



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2027

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R\$ 1.424.694.650,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2026 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.424.694.650,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.234.694.600,00 (um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 190.000.050,00 (cento e noventa milhões e cinquenta reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.424.694.650,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.001.265.140,00 (um bilhão, um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 423.459.510,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e dez reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.258.065.450,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	38.004.020,00
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA - SECCAM	38.004.020,00
02	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	557.919.550,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO - GAB	5.306.900,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO - PGM	96.885.880,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGEP	7.428.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	48.566.900,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAD	85.909.000,00
02.06	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	3.072.370,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	5.980.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA	69.669.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICA - SEMOP	55.830.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR	4.425.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA - SEGTRAN	47.700.820,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEDE	12.714.700,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	49.765.730,00
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. PÚBLICO, ACESSIB. E MOBILIDADE URBANA - SECTTRAN	15.575.000,00
02.31	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	375.000,00
02.32	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SLCC	2.038.910,00
02.33	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMURB	3.166.800,00
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - GOVTIC	9.045.900,00
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGROPECUÁRIA - SEPAGRO	1.923.900,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESCONT	32.539.740,00
FUNDOS MUNICIPAIS		662.141.880,00
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS - FMS	252.278.350,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS - FMAS	24.674.660,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS - FMIA	113.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	6.040,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS - FMMA	450.000,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	1.600.000,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS - FMC	1.508.800,00
17.01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS - FUMPED	32.000,00
18.01	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS - FMEDPI	50.000,00
19.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMDE	381.429.030,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		166.629.200,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA - OSTRASPREV	146.581.500,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC	12.151.000,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	7.896.700,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		1.424.694.650,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	37.978.020,00	-	37.978.020,00
04	ADMINISTRAÇÃO	183.352.380,00	-	183.352.380,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	47.700.820,00	-	47.700.820,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.869.660,00	-	24.869.660,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	77.060.000,00	77.060.000,00
10	SAÚDE	252.278.350,00	-	252.278.350,00
12	EDUCAÇÃO	381.429.030,00		381.429.030,00
13	CULTURA	-	13.619.400,00	13.619.400,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.071.000,00	-	2.071.000,00
15	URBANISMO	91.710.920,00	-	91.710.920,00
16	HABITAÇÃO	6.040,00	-	6.040,00
17	SANEAMENTO	3.431.610,00	7.890.900,00	11.322.510,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	71.669.000,00	-	71.669.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	123.000,00	-	123.000,00
20	AGRICULTURA	1.923.900,00	-	1.923.900,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.000,00	-	4.465.000,00
26	TRANSPORTE	15.575.000,00	-	15.575.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.568.300,00	-	4.568.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.854.880,00	346.200,00	101.201.080,00
77	RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	-	69.221.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	-	32.539.740,00
TOTAL		1.325.778.150,00	98.916.500,00	1.424.694.650,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

- § 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
 - b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
 - c) excesso de arrecadação.
- § 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
- § 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
- § 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026.
- Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.
- Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2026, estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2027 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
- I – realização de receitas não previstas;
 - II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
 - III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2026, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2026, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2027.

Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 14 Durante o exercício de 2027 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art.15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECEITA DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.395.407.400,00	1.090.868.370,00	304.539.030,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	430.241.340,00	430.241.340,00	-
CONTRIBUIÇÕES	69.174.700,00	32.199.200,00	36.975.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	83.057.780,00	20.412.470,00	62.645.310,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.000,00	467.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	801.813.800,00	598.320.580,00	203.493.220,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.632.780,00	9.227.780,00	1.405.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(49.991.120,00)	(49.991.120,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	31.477.370,00	31.477.370,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00	31.462.000,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	15.370,00	15.370,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.801.000,00	-	47.801.000,00
CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00	-	47.801.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	1.424.694.650,00	1.072.354.620,00	352.340.030,00

RECEITA FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.253.208.350,00	1.047.449.820,00	205.758.530,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	430.241.340,00	430.241.340,00	-
CONTRIBUIÇÕES	32.199.200,00	32.199.200,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	20.390.590,00	18.145.280,00	2.245.310,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.000,00	467.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	761.224.440,00	557.731.220,00	203.493.220,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.665.780,00	8.665.780,00	-
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(49.991.120,00)	(49.991.120,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	31.477.370,00	31.477.370,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00	31.462.000,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	15.370,00	15.370,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	1.234.694.600,00	1.028.936.070,00	205.758.530,00

RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	142.199.050,00	43.418.550,00	98.780.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	36.975.500,00	-	36.975.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.667.190,00	2.267.190,00	60.400.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.589.360,00	40.589.360,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.967.000,00	562.000,00	1.405.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.801.000,00	-	47.801.000,00
CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00	-	47.801.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	190.000.050,00	43.418.550,00	146.581.500,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	1.238.784.100,00	1.144.697.100,00	94.087.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.406.950,00	623.852.350,00	77.554.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	23.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.354.150,00	520.821.750,00	16.532.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.149.310,00	80.828.610,00	3.320.700,00
INVESTIMENTOS	65.262.310,00	61.941.610,00	3.320.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.887.000,00	18.887.000,00	-
RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	-	69.221.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	32.539.740,00	-
DESPESA TOTAL	1.424.694.650,00	1.258.065.450,00	166.629.200,00

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	889.850.190,00	869.532.190,00	20.318.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.510.320,00	449.268.720,00	8.241.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	23.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.316.870,00	420.240.470,00	12.076.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.875.210,00	78.845.510,00	29.700,00
INVESTIMENTOS	59.988.210,00	59.958.510,00	29.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.887.000,00	18.887.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	32.539.740,00	-
DESPESA TOTAL	1.001.265.140,00	980.917.440,00	20.347.700,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	348.933.910,00	275.164.910,00	73.769.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.896.630,00	174.583.630,00	69.313.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.037.280,00	100.581.280,00	4.456.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.274.100,00	1.983.100,00	3.291.000,00
INVESTIMENTOS	5.274.100,00	1.983.100,00	3.291.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	-	69.221.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
DESPESA TOTAL	423.429.510,00	277.148.010,00	146.281.500,00

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE
PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO**

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

R\$			
Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diferença
	LDO – 2027	LOA – 2027	
Receita Total	1.424.694.650,00	1.424.694.650,00	-
Despesa Total	1.424.694.650,00	1.424.694.650,00	-
Resultado Primário	(85.075.800,00)	-	-
Resultado Nominal	(7.234.240,00)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(159.479.410,00)	-	-

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	Especificação	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - 1.500.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.025.900,00
DESPESA		
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	18.910.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	18.910.000,00
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	23.000,00
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.350.000,00
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.000,00

Fonte: GEADMC/SEMFAZ

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS (Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	PARCELAS	VALOR	ORIGEM	ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR							
2021.00500-8	5/6	853.913,37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS									
2021.00519-9	5/6	733.661,43											
2021.00596-2	5/6	649.697,86											
2023.03565-6	4/6	1.833.530,25											
2022.10204-0	4/6	7.334.120,99											
2025.09995-3	COTA ÚNICA	828.656,83			28.846.0000.0.001	3.3.90.91 - 1.500.0000	26.701.290,00						
2025.09996-1	COTA ÚNICA	235.638,54											
2025.09997-0	COTA ÚNICA	235.638,54											
2025.10673-9	COTA ÚNICA	106.909,91											
2025.10674-7	COTA ÚNICA	296.972,01											
2025.12245-9	COTA ÚNICA	108.480,78						3.3.90.91 - 1.501.0000	550.000,00				
2025.18068-8	COTA ÚNICA	338.994,42											
2025.18069-6	COTA ÚNICA	338.994,42											
2025.18070-0	COTA ÚNICA	338.994,42											
2025.18752-6	COTA ÚNICA	80.465,44											
2025.13159-8	COTA ÚNICA	96.799,16								3.3.90.91 - 1.704.0104	40.186.637,80		
2025.13160-1	COTA ÚNICA	96.799,16											
2025.14498-3	COTA ÚNICA	82.665,50											
2025.14499-1	COTA ÚNICA	82.665,50											
2025.15437-7	COTA ÚNICA	733.344,25											
2025.17981-7	COTA ÚNICA	80.386,74										3.3.90.91 - 1.704.0150	5.016.782,20
2025.18754-2	COTA ÚNICA	840.793,95											
2025.18757-7	COTA ÚNICA	776.117,49											
2026.02612-7	COTA ÚNICA	128.373,64											
TOTAL		17.232.614,61	TOTAL			81.813.290,00							

Fonte¹: Processo Administrativo nº 31277/2026 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, contendo informações do sítio do TJRJ.

Diversos*: Parcelamento com valores sem correção monetária.

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Artigo 212 - CF/88)**

RECEITA	R\$
<i>Impostos</i> - (A)	407.111.670,00
IPTU	65.207.210,00
IRRF	58.684.770,00
ITBI	28.025.900,00
ISS	251.993.100,00
IBS	3.200.690,00
<i>Transferências da União</i> - (B)	163.022.550,00
Cota-Parte FPM - (100%)	162.932.550,00
Cota-Parte ITR	90.000,00
<i>Transferências do Estado</i> - (C)	103.736.220,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	68.076.240,00
Cota-Parte IPVA	34.041.830,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.618.150,00
<i>Transferência do FUNDEB</i> - (D)	183.312.910,00
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	1.573.780,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	673.870.440,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	49.991.120,00
DESPESA	R\$
<u>Função 12 - EDUCAÇÃO</u>	
<i>ORDINÁRIO</i>	118.833.090,00
12.122 Administração Geral - (F)	-
12.361 Ensino Fundamental - (G)	47.395.600,00
12.365 Educação Infantil - (H)	43.214.390,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	1.881.500,00
12.367 Educação Especial (J)	26.341.600,00
<i>FUNDEB</i> - (L)	184.886.690,00
12.361 Ensino Fundamental	123.015.990,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	20.455.100,00
Magistério	102.560.890,00
12.365 Educação Infantil	43.261.100,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	7.133.900,00
Magistério	36.127.200,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	1.960.300,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	292.800,00
Magistério	1.667.500,00
12.367 Educação Especial	16.649.300,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	2.484.000,00
Magistério	14.165.300,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	184.886.690,00
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	133.321.790,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)	168.824.210,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	25%
PERCENTUAL PREVISTO	25,05%

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)**

RECEITA	R\$
<i>Impostos - (A)</i>	407.111.670,00
IPTU	65.207.210,00
IRRF	58.684.770,00
ITBI	28.025.900,00
ISS	251.993.100,00
IBS	3.200.690,00
<i>Transferências da União - (B)</i>	163.022.550,00
Cota-Parte FPM - (100%)	162.932.550,00
Cota-Parte ITR	90.000,00
<i>Transferências do Estado - (C)</i>	103.736.220,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	68.076.240,00
Cota-Parte IPVA	34.041.830,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.618.150,00
BASE DE CÁLCULO SAÚDE (A+B+C)	673.870.440,00

DESPESA	R\$
<u>Função 10 - SAÚDE</u>	
10.122 Administração Geral	34.856.290,00
10.301 Atenção Básica	32.785.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.939.400,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	-
10.304 Vigilância Sanitária	-
10.305 Vigilância Epidemiológica	15.580.300,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	191.160.990,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	15%
PERCENTUAL PREVISTO	28,37%

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS
 Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.407.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.241.340,00
Contribuições	69.174.700,00
Receita Patrimonial	83.057.780,00
Receita de Serviços	487.000,00
Transferências Correntes	801.813.800,00
Outras Receitas Correntes	10.632.780,00
DEDUÇÕES (II)	86.966.620,00
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	36.975.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	49.991.120,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.308.440.780,00

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	634.438.960,00
	60,00%	48,49%	
Poder Legislativo	6,00%	2,38%	31.176.520,00
Poder Executivo*	54,00%	46,11%	603.262.440,00

* Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e exercícios anteriores

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2026/2029

Legislação da Receita e Receita Consolidada

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.9.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas		
1.9.9.9.9.1.0.0.0.0	Outras Receitas Administrativas pela RFB		
1.9.9.9.9.1.0.0.0.0	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Principal		
1.9.9.9.9.1.0.0.0.0	Receita do Fundo de Habitação - FMS	1.799.0228	
1.9.9.9.9.1.99.0.0	Demais Receitas - Ordinária	1.531.0050	
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital		
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens		
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis		
2.2.2.1.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.2.1.0.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.2.1.0.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal		
2.2.2.1.0.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar RES/2019	1.755.0050	
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Capital		
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.51.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		
2.4.1.1.51.1.1.0.0	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.631.0050	
2.4.1.1.51.2.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
2.4.1.1.51.2.1.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		
2.4.1.1.51.2.1.0.0	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.631.0050	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias		
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Contribuições		
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.0.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios da Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.0.2.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.0.2.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.0.2.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.0.2.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.002.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.002.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.3.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROOC	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.3.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROOC	1.002.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.4.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.4.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.002.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.5.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.0.2.1.1.5.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.002.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.1.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos		
7.2.1.5.1.1.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.1.1.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.1.1.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - de Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.2.1.5.1.1.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - de Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.5.1.1.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - de Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes		
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.1.0.0.0.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.1.0.0.0.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
7.9.9.0.1.0.1.0.0.0	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1997
7.9.9.0.1.0.1.0.0.0	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.9.9.0.1.0.1.0.0.0	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROOC	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.9.9.0.1.0.1.0.0.0	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
7.9.9.0.1.0.1.0.0.0	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.000.0000	Lei Federal nº 5717/1996
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções da Receita Corrente		
9.7.1.1.51.1.0.0.0	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000	
9.7.1.1.52.0.0.0.0	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000	
9.7.2.1.50.0.0.0.0	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000	
9.7.2.1.51.0.0.0.0	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000	
9.7.2.1.52.0.0.0.0	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPT	1.500.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
7.2.1.5.03.0.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			40.000,00					
7.2.1.5.03.0.2.01.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 175	1.800.0000		40.000,00					
7.2.1.5.03.0.2.02.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 176	1.800.0000							
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos				147.000,00				
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			147.000,00					
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			47.000,00					
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		47.000,00					
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			100.000,00					
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 631	1.800.0000		100.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB									1.474.685.770,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente								(49.991.120,00)
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(29.225.870,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(18.000,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(13.615.250,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(6.808.370,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(323.630,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									1.424.694.650,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(49.991.120,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	673.870.440,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	31.299.900,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	184.886.690,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	224.710,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.267.090,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.570.420,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	138.820,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	57.808.210,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.793.270,00
1.604.0000	Transferência do Governo Federal destinada ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	6.041.790,00
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.342.740,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	703.720,00
1.621.2000	Unidade de Pronto Atendimento UPA	2.472.000,00
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	19.269.400,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	784.320,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	347.540,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	94.699.890,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	113.271.880,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	7.740.290,00
1.719.0281	Transferência Lei Aldir Blanc	1.507.800,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.799.590,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	255.820,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.948.300,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	5.877.620,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	31.462.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.370,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	3.431.610,00
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHS	6.040,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	22.000,00
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	450.000,00
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.600.000,00
1.799.0248	Outras Vinculações Legais - FUMPED	32.000,00
1.799.0249	Outras Vinculações Legais - FMEDPI	50.000,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	136.601.500,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.980.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.424.694.650,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.345.416.280,00		01 LEGISLATIVA	37.978.020,00	
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	430.241.340,00		04 ADMINISTRAÇÃO	183.352.380,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.174.700,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	47.700.820,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	83.057.780,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.869.660,00	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.060.000,00	
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-		10 SAÚDE	252.278.350,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	487.000,00		12 EDUCAÇÃO	381.429.030,00	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	801.813.800,00		13 CULTURA	13.619.400,00	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.632.780,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	2.071.000,00	
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(49.991.120,00)		15 URBANISMO	91.710.920,00	
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	47.801.000,00		16 HABITAÇÃO	6.040,00	
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00		17 SANEAMENTO	11.322.510,00	
7.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-		18 GESTÃO AMBIENTAL	71.669.000,00	
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	123.000,00	
2 RECEITA DE CAPITAL	31.477.370,00		20 AGRICULTURA	1.923.900,00	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00		22 INDÚSTRIA	10.000,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	15.370,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.000,00	
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		26 TRANSPORTE	15.575.000,00	
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		27 DESPORTO E LAZER	4.568.300,00	
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	101.201.080,00	
TOTAL		1.424.694.650,00	99 RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	
			TOTAL		1.424.694.650,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	430.241.340,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.406.950,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.174.700,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	83.057.780,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.354.150,00	1.238.784.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	487.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	801.813.800,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.632.780,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(49.991.120,00)	1.345.416.280,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	47.801.000,00			
TOTAL		1.393.217.280,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		154.433.180,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		1.393.217.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	15.370,00		INVESTIMENTOS	65.262.310,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	18.887.000,00	84.149.310,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	31.477.370,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.539.740,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		154.433.180,00	RESERVA DO RPPS		69.221.500,00
		185.910.550,00			185.910.550,00
RESUMO			RESUMO		
I RECEITAS CORRENTES	1.345.416.280,00		III DESPESAS CORRENTES	1.238.784.100,00	
II RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	47.801.000,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	84.149.310,00	
III RECEITAS DE CAPITAL	31.477.370,00		V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	
			VI RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	
TOTAL DA RECEITA	1.424.694.650,00		TOTAL DA DESPESA	1.424.694.650,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	-		01	LEGISLATIVA	37.978.020,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		38.004.020,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.176.520,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.607.500,00	37.784.020,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		37.784.020,00			
TOTAL		37.784.020,00	TOTAL		37.784.020,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	220.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	220.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		37.784.020,00
DÉFICIT		38.004.020,00			
		38.004.020,00			38.004.020,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	37.784.020,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	
III DÉFICIT	38.004.020,00				
TOTAL DA RECEITA	38.004.020,00		TOTAL DA DESPESA	38.004.020,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		37.978.020,00	-	37.978.020,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		37.978.020,00	-	37.978.020,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		37.978.020,00	-	37.978.020,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	26.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	26.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		26.000,00	-	26.000,00
			38.004.020,00	-	38.004.020,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	-	26.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	-	26.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		26.000,00	-	-	26.000,00
			26.000,00	30.000,00	37.948.020,00	38.004.020,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	30.000,00	37.948.020,00	37.978.020,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		-	30.000,00	-	30.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-	-	2.050.000,00	2.050.000,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		-	-	33.055.520,00	33.055.520,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		-	-	2.782.500,00	2.782.500,00
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE		-	-	60.000,00	60.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	-	26.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		26.000,00	-	-	26.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		26.000,00	-	-	26.000,00
28.846.0052.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS		26.000,00	-	-	26.000,00
			26.000,00	30.000,00	37.948.020,00	38.004.020,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.784.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			31.176.520,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		30.356.520,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.613.520,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.725.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d		820.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	820.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.607.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.607.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.276.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	355.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.278.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.278.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
					38.004.020,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO:		01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB./ FUNÇÃO
01.		LEGISLATIVA				37.978.020,00
01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA				37.978.020,00
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			37.978.020,00	
01.031.0052.1.833		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.500.0000		Obras e Instalações	10.000,00			
01.031.0052.2.100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		2.050.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.050.000,00			
01.031.0052.2.101		APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		33.055.520,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.563.520,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	3.725.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	820.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.276.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000		Auxílio-Alimentação	1.278.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000		Auxílio-Transporte	1.278.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00			
01.031.0052.2.123		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.782.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	357.500,00			
3.3.90.33.00 - 1.500.0000		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.840.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	355.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000		Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
01.031.0052.2.126		DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE		60.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
28.		ENCARGOS ESPECIAIS				26.000,00
28.846.		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				26.000,00
28.846.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			26.000,00	
28.846.0052.0.007		SENTENÇAS JUDICIAIS		26.000,00		
3.1.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	13.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	13.000,00			
						38.004.020,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	995.402.660,00		04	ADMINISTRAÇÃO	183.352.380,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	430.241.340,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	47.700.820,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	32.199.200,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	471.000,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	18.029.780,00		15	URBANISMO	91.710.920,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		17	SANEAMENTO	3.431.610,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		18	GESTÃO AMBIENTAL	71.219.000,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	123.000,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.731.220,00		20	AGRICULTURA	1.923.900,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.160.240,00		22	INDÚSTRIA	10.000,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(49.991.120,00)		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.000,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	31.477.370,00		26	TRANSPORTE	15.575.000,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00		27	DESPORTO E LAZER	4.568.300,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	15.370,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.828.880,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.026.880.030,00		TOTAL		557.919.550,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	430.241.340,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.189.210,00	
	CONTRIBUIÇÕES	32.199.200,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	
	RECEITA PATRIMONIAL	18.029.780,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.976.230,00	461.188.440,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.731.220,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.160.240,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(49.991.120,00)	995.402.660,00				
					SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		534.214.220,00
	TOTAL		995.402.660,00		TOTAL		995.402.660,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.462.000,00			INVESTIMENTOS	45.304.370,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	15.370,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	18.887.000,00	64.191.370,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	31.477.370,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.539.740,00
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		534.214.220,00		SUPERÁVIT		468.960.480,00
			565.691.590,00				565.691.590,00
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	995.402.660,00		III	DESPESAS CORRENTES	461.188.440,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	31.477.370,00		IV	DESPESAS DE CAPITAL	64.191.370,00	
				V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.539.740,00	
				VI	SUPERÁVIT	468.960.480,00	
	TOTAL DA RECEITA	1.026.880.030,00			TOTAL DA DESPESA	1.026.880.030,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						1.570.930,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					670.930,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				670.930,00				
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			670.930,00					
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		114.960,00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		421.130,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000		134.840,00					
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos					900.000,00			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos								
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal			900.000,00					
1.9.2.3.99.0.1.03.00	Ressarcimento de Servidores Municipais Cedidos	1.501.0000		900.000,00					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					226.770,00	226.770,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				226.770,00				
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			226.770,00					
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			226.770,00					
1.9.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000		226.770,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito								
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno								
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno					31.462.000,00	31.462.000,00	31.462.000,00	31.477.370,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				30.000.000,00				
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			30.000.000,00					
2.1.1.2.01.0.1.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Obras de Infraestrutura Urbana	1.754.0000		30.000.000,00					
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modern. da Administração Pública				1.462.000,00				
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modern. da Administração Pública - Principal	1.754.0000		1.462.000,00					
2.1.1.2.01.0.1.01.00	Operações de Crédito Internas para Progr. de Modern. da Admin. Pública - Transformação Digital								
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens								
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis								
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					15.370,00	15.370,00	15.370,00	15.370,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				15.370,00				
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			15.370,00					
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000		15.370,00					
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente								1.076.871.150,00
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(29.225.870,00)					(49.991.120,00)
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(18.000,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(13.615.250,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(6.808.370,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(323.630,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(49.991.120,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	673.870.440,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	30.661.890,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	57.808.210,00
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	19.269.400,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	93.846.590,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	112.884.020,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	7.740.290,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.799.590,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	255.820,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.948.300,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	5.877.620,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	31.462.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.370,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Omissão CEDAE	3.431.610,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.026.880.030,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	181.875.010,00	1.477.370,00	183.352.380,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	14.962.000,00	-	14.962.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.962.000,00	-	14.962.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.209.000,00	-	7.209.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.209.000,00	-	7.209.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.264.210,00	15.370,00	129.279.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	129.059.210,00	15.370,00	129.074.580,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	205.000,00	-	205.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.256.900,00	-	10.256.900,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.256.900,00	-	10.256.900,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.045.900,00	-	9.045.900,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	6.245.900,00	-	6.245.900,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.157.000,00	1.462.000,00	6.619.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.157.000,00	-	5.157.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	1.462.000,00	1.462.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.980.000,00	-	5.980.000,00
04.131.0026.	MARKETING	3.420.000,00	-	3.420.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	42.153.200,00	5.547.620,00	47.700.820,00
06.181.	POLICIAMENTO	40.934.200,00	5.547.620,00	46.481.820,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	40.934.200,00	5.547.620,00	46.481.820,00
06.182.	DEFESA CIVIL	1.219.000,00	-	1.219.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.219.000,00	-	1.219.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	471.000,00	-	471.000,00
14.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000,00	-	375.000,00
14.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	375.000,00	-	375.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	-	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	8.000,00	-	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	88.000,00	-	88.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	88.000,00	-	88.000,00
15.	URBANISMO	24.506.800,00	67.204.120,00	91.710.920,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	-	100.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	100.000,00	-	100.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.266.800,00	40.000.000,00	45.266.800,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	2.200.000,00	40.000.000,00	42.200.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	19.140.000,00	27.204.120,00	46.344.120,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	15.810.000,00	27.204.120,00	43.014.120,00
17.	SANEAMENTO	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	-	-
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	3.431.610,00	3.431.610,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	71.219.000,00	-	71.219.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.304.000,00	-	70.304.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.253.000,00	-	5.253.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	63.550.000,00	-	63.550.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	1.501.000,00	-	1.501.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	900.000,00	-	900.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	900.000,00	-	900.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	-	15.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	15.000,00	-	15.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	123.000,00	-	123.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	123.000,00	-	123.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	123.000,00	-	123.000,00
20.	AGRICULTURA	1.923.900,00	-	1.923.900,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	-	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.100,00	-	50.100,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	50.100,00	-	50.100,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	2.000,00	-	2.000,00
20.691.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
22.	INDÚSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	-	10.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	5.000,00	-	5.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.000,00	-	4.465.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.000,00	-	3.205.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.205.000,00	-	3.205.000,00
23.695.	TURISMO	1.260.000,00	-	1.260.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.260.000,00	-	1.260.000,00
26.	TRANSPORTE	15.245.000,00	330.000,00	15.575.000,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.245.000,00	330.000,00	15.575.000,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.235.000,00	-	15.235.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	10.000,00	330.000,00	340.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	4.568.300,00	-	4.568.300,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.567.700,00	-	2.567.700,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	2.567.700,00	-	2.567.700,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	303.600,00	-	303.600,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	303.600,00	-	303.600,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.697.000,00	-	1.697.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.697.000,00	-	1.697.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	100.828.880,00	-	100.828.880,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.828.880,00	-	100.828.880,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.828.880,00	-	100.828.880,00
99.	RESERVA	32.539.740,00	-	32.539.740,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.539.740,00	-	32.539.740,00
99.999.9999.	RESERVA	32.539.740,00	-	32.539.740,00
		479.928.830,00	77.990.720,00	557.919.550,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	394.000,00	182.958.380,00	183.352.380,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	14.962.000,00	14.962.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	14.962.000,00	14.962.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	7.209.000,00	7.209.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.209.000,00	7.209.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	2.000,00	129.277.580,00	129.279.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	2.000,00	129.072.580,00	129.074.580,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	205.000,00	205.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.000,00	10.254.900,00	10.256.900,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	2.000,00	10.254.900,00	10.256.900,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	9.045.900,00	9.045.900,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	6.245.900,00	6.245.900,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.619.000,00	6.619.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.157.000,00	5.157.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	1.462.000,00	1.462.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	390.000,00	5.590.000,00	5.980.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	390.000,00	3.030.000,00	3.420.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	47.700.820,00	47.700.820,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	46.481.820,00	46.481.820,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	46.481.820,00	46.481.820,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	1.219.000,00	1.219.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	1.219.000,00	1.219.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	471.000,00	471.000,00
14.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	375.000,00	375.000,00
14.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	375.000,00	375.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	88.000,00	88.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	88.000,00	88.000,00
15.	URBANISMO	-	32.240.000,00	59.470.920,00	91.710.920,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	100.000,00	100.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	100.000,00	100.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	32.200.000,00	13.066.800,00	45.266.800,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	32.200.000,00	10.000.000,00	42.200.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	40.000,00	46.304.120,00	46.344.120,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	30.000,00	42.984.120,00	43.014.120,00
17.	SANEAMENTO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	-	-	-
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	1.550.000,00	69.669.000,00	71.219.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	1.550.000,00	68.754.000,00	70.304.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.253.000,00	5.253.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	1.550.000,00	62.000.000,00	63.550.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	1.501.000,00	1.501.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	900.000,00	900.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	900.000,00	900.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	15.000,00	15.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	15.000,00	15.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	123.000,00	123.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	-	-	123.000,00	123.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	123.000,00	123.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	1.923.900,00	1.923.900,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.100,00	50.100,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.100,00	50.100,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.691.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
22.	INDÚSTRIA	-	-	10.000,00	10.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	10.000,00	10.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	Continuação
					TOTAL
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	50.000,00	4.415.000,00	4.465.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.205.000,00	3.205.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.205.000,00	3.205.000,00
23.695.	TURISMO	-	50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
26.	TRANSPORTE	-	-	15.575.000,00	15.575.000,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	15.575.000,00	15.575.000,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	15.235.000,00	15.235.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	340.000,00	340.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	50.000,00	4.518.300,00	4.568.300,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.567.700,00	2.567.700,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	2.567.700,00	2.567.700,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	303.600,00	303.600,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	303.600,00	303.600,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	50.000,00	1.647.000,00	1.697.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	50.000,00	1.647.000,00	1.697.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	100.828.880,00	-	-	100.828.880,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.828.880,00	-	-	100.828.880,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.828.880,00	-	-	100.828.880,00
99.	RESERVA	-	-	-	32.539.740,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	32.539.740,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	32.539.740,00
		100.828.880,00	34.284.000,00	390.266.930,00	557.919.550,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	5.306.900,00	5.306.900,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.306.900,00	5.306.900,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.306.900,00	5.306.900,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.077.600,00	4.077.600,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	829.300,00	829.300,00
04.122.0001.2.172	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS	-	-	400.000,00	400.000,00
		-	-	5.306.900,00	5.306.900,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	14.967.000,00	14.967.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	14.962.000,00	14.962.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	14.962.000,00	14.962.000,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	14.747.000,00	14.747.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	215.000,00	215.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	5.000,00	5.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	5.000,00	5.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	81.918.880,00	-	-	81.918.880,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.918.880,00	-	-	81.918.880,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	81.918.880,00	-	-	81.918.880,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	81.918.880,00	-	-	81.918.880,00
		81.918.880,00	-	14.967.000,00	96.885.880,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	7.209.000,00	7.209.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	7.209.000,00	7.209.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.209.000,00	7.209.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.080.000,00	7.080.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	129.000,00	129.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	96.000,00	96.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	3.000,00	3.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	88.000,00	88.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	88.000,00	88.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	85.000,00	85.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	3.000,00	3.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	123.000,00	123.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	123.000,00	123.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	123.000,00	123.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	73.000,00	73.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	7.428.000,00	7.428.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	2.000,00	29.654.900,00	29.656.900,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	12.786.000,00	12.786.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.786.000,00	12.786.000,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	12.786.000,00	12.786.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.000,00	10.254.900,00	10.256.900,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	2.000,00	10.254.900,00	10.256.900,00
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO	-	2.000,00	-	2.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	8.543.500,00	8.543.500,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.711.400,00	1.711.400,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.614.000,00	6.614.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.152.000,00	5.152.000,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	5.152.000,00	5.152.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	1.462.000,00	1.462.000,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	1.462.000,00	1.462.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	18.910.000,00	-	-	18.910.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.910.000,00	-	-	18.910.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.910.000,00	-	-	18.910.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	18.910.000,00	-	-	18.910.000,00
		18.910.000,00	2.000,00	29.654.900,00	48.566.900,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	2.000,00	85.907.000,00	85.909.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	2.000,00	85.907.000,00	85.909.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	2.000,00	85.702.000,00	85.704.000,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	2.000,00	-	2.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	83.957.000,00	83.957.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.545.000,00	1.545.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	200.000,00	200.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	205.000,00	205.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	5.000,00	5.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	200.000,00	200.000,00
		-	2.000,00	85.907.000,00	85.909.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	3.072.370,00	3.072.370,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.072.370,00	3.072.370,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.072.370,00	3.072.370,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.837.000,00	2.837.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	235.370,00	235.370,00
		-	-	3.072.370,00	3.072.370,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.07 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	390.000,00	5.590.000,00	5.980.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	390.000,00	5.590.000,00	5.980.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.560.000,00	2.560.000,00
04.131.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.440.000,00	2.440.000,00
04.131.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	120.000,00	120.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	390.000,00	3.030.000,00	3.420.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	390.000,00	-	390.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	100.000,00	100.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	2.400.000,00	2.400.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	530.000,00	530.000,00
		-	390.000,00	5.590.000,00	5.980.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	69.669.000,00	69.669.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	68.754.000,00	68.754.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.253.000,00	5.253.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.998.000,00	4.998.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	255.000,00	255.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	62.000.000,00	62.000.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	42.000.000,00	42.000.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	1.501.000,00	1.501.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	1.501.000,00	1.501.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	900.000,00	900.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	900.000,00	900.000,00
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	900.000,00	900.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	15.000,00	15.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	15.000,00	15.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	69.669.000,00	69.669.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	11.970.000,00	11.970.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	11.970.000,00	11.970.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.970.000,00	11.970.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.460.000,00	11.460.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	510.000,00	510.000,00
15.	URBANISMO	-	32.210.000,00	10.000.000,00	42.210.000,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	32.200.000,00	10.000.000,00	42.200.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	32.200.000,00	10.000.000,00	42.200.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	-	1.650.000,00	-	1.650.000,00
15.451.0034.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	150.000,00	-	150.000,00
15.451.0034.1.464	ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	-	400.000,00	-	400.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	10.000,00	-	10.000,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	1.550.000,00	-	1.550.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	1.550.000,00	-	1.550.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	1.550.000,00	-	1.550.000,00
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	-	1.550.000,00	-	1.550.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	50.000,00	-	50.000,00
23.695.	TURISMO	-	50.000,00	-	50.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	50.000,00	-	50.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	50.000,00	-	50.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	50.000,00	-	50.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	50.000,00	-	50.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	50.000,00	-	50.000,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	50.000,00	-	50.000,00
		-	33.860.000,00	21.970.000,00	55.830.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22.	INDÚSTRIA	-	-	10.000,00	10.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	10.000,00	10.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	4.415.000,00	4.415.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.205.000,00	3.205.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.205.000,00	3.205.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.035.000,00	3.035.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	170.000,00	170.000,00
23.695.	TURISMO	-	-	1.210.000,00	1.210.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	1.210.000,00	1.210.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	4.425.000,00	4.425.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	47.700.820,00	47.700.820,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	46.481.820,00	46.481.820,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	46.481.820,00	46.481.820,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	32.281.900,00	32.281.900,00
06.181.0087.2.590	SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	-	-	10.000,00	10.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	3.129.420,00	3.129.420,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	2.169.100,00	2.169.100,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	8.610.400,00	8.610.400,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	278.000,00	278.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	1.219.000,00	1.219.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	1.219.000,00	1.219.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	1.219.000,00	1.219.000,00
		-	-	47.700.820,00	47.700.820,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	8.196.400,00	8.196.400,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	8.196.400,00	8.196.400,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	8.196.400,00	8.196.400,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	8.196.400,00	8.196.400,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	4.518.300,00	4.518.300,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.567.700,00	2.567.700,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	2.567.700,00	2.567.700,00
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.567.700,00	2.567.700,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	303.600,00	303.600,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	303.600,00	303.600,00
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA	-	-	160.000,00	160.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	143.600,00	143.600,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	1.647.000,00	1.647.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.647.000,00	1.647.000,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	1.617.000,00	1.617.000,00
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	30.000,00	30.000,00
		-	-	12.714.700,00	12.714.700,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.	URBANISMO	-	30.000,00	46.304.120,00	46.334.120,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	30.000,00	46.304.120,00	46.334.120,00
15.452.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.320.000,00	3.320.000,00
15.452.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.250.000,00	3.250.000,00
15.452.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	70.000,00	70.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	30.000,00	42.984.120,00	43.014.120,00
15.452.0115.1.699	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	-	30.000,00	-	30.000,00
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	25.048.300,00	25.048.300,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	13.255.820,00	13.255.820,00
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	100.000,00	100.000,00
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	4.500.000,00	4.500.000,00
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-	-	50.000,00	50.000,00
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	-	30.000,00	30.000,00
17.	SANEAMENTO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	3.431.610,00	3.431.610,00
		-	30.000,00	49.735.730,00	49.765.730,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	15.575.000,00	15.575.000,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	15.575.000,00	15.575.000,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	15.235.000,00	15.235.000,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.640.000,00	11.640.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	280.000,00	280.000,00
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	3.315.000,00	3.315.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	340.000,00	340.000,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	330.000,00	330.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	5.000,00	5.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	15.575.000,00	15.575.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
14.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
14.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
14.122.0001.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.122.0001.2.854	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FIA	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
14.122.0001.2.855	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
14.122.0001.2.856	INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.122.0001.2.857	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.122.0001.2.858	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		-	-	375.000,00	375.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.32 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.038.910,00	2.038.910,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.038.910,00	2.038.910,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.038.910,00	2.038.910,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.898.910,00	1.898.910,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	2.038.910,00	2.038.910,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.33 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.	URBANISMO	-	-	3.166.800,00	3.166.800,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	100.000,00	100.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	100.000,00	100.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	100.000,00	100.000,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	-	3.066.800,00	3.066.800,00
15.451.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.066.800,00	3.066.800,00
15.451.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15.451.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	66.800,00	66.800,00
		-	-	3.166.800,00	3.166.800,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.34 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	9.045.900,00	9.045.900,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	9.045.900,00	9.045.900,00
04.126.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.800.000,00	2.800.000,00
04.126.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.600.000,00	2.600.000,00
04.126.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	200.000,00	200.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	6.245.900,00	6.245.900,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	6.245.900,00	6.245.900,00
		-	-	9.045.900,00	9.045.900,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.35 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGROPECUÁRIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	-	1.923.900,00	1.923.900,00
20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.869.800,00	1.869.800,00
20.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.869.800,00	1.869.800,00
20.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00
20.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	69.800,00	69.800,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.100,00	50.100,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.100,00	50.100,00
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROP	-	-	50.100,00	50.100,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.691.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0018.2.443	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	1.923.900,00	1.923.900,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	32.539.740,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	32.539.740,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	32.539.740,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	32.539.740,00
					32.539.740,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.131.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.077.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.077.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.077.600,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.053.500,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		400.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		653.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	343.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.400,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				175.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			175.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		175.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	175.800,00			
					5.306.900,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.870.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.747.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		14.747.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	575.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.172.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			82.123.880,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		82.123.880,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	81.818.880,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
					96.885.880,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.322.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.080.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.080.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.080.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			242.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		242.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	-			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				106.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		106.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	106.000,00			
					7.428.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.650.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.581.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.581.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.581.500,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			23.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		23.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	23.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.046.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		18.046.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.112.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.319.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.786.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	359.400,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.916.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			18.887.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		18.350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.350.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		537.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.000,00			
					48.566.900,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				85.864.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			52.405.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		35.105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	673.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.942.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.683.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.676.000,00			
3.1.90.92.00		32.000,00			
3.1.90.94.00		607.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	492.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		17.300.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.300.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.459.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		33.459.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.646.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.010.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	455.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.152.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	10.850.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	9.846.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			
					85.909.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.007.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.837.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.837.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.837.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.370,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.370,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		65.370,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	65.370,00			
					3.072.370,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.07 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.940.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.440.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.440.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.440.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.460.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
					5.980.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				69.659.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.998.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.998.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	608.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.390.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			64.661.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		64.646.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.060.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.586.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					69.669.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.580.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.460.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.460.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	460.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	400.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				43.250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		43.250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.550.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.650.000,00			
					55.830.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.395.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.035.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.035.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.035.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.334.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					4.425.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				46.653.320,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.281.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		32.281.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.281.900,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.371.420,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.473.800,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	3.473.800,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.896.620,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.121.620,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.541.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.047.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.047.500,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		1.047.500,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	516.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	531.500,00			
					47.700.820,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.635.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.891.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.891.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	181.300,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.304.200,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	874.100,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.100,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		516.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	516.600,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.744.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.744.400,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	377.800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.800,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.300,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.602.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	746.500,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	748.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				79.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		79.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00			
					12.714.700,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				49.755.730,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.250.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			46.505.730,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		46.505.730,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.395.820,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.778.300,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	331.610,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					49.765.730,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.530.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.640.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.640.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.640.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.890.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.890.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.550.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.220.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			
					15.575.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		166.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			209.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		209.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	18.500,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	18.500,00			
					375.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.32 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.998.910,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.898.910,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.898.910,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.898.910,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
					2.038.910,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027					
Natureza da Despesa					Anexo 2
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)					
ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.33 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		16.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.800,00			
					3.166.800,00
ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.34 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.765.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.165.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.165.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.055.900,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		280.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00			
					9.045.900,00
ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.35 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGROPECUÁRIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.904.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			104.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		104.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.300,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		19.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.900,00			
					1.923.900,00
ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				32.539.740,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			32.539.740,00	
9.9.99.00.00	Reserva		32.539.740,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	32.539.740,00			
					32.539.740,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				5.306.900,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.306.900,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.306.900,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.077.600,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.077.600,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		829.300,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	343.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	175.800,00			
04.122.0001.2.172	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS		400.000,00		
3.3.71.70.00 - 1.704.0150	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400.000,00			
					5.306.900,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				14.967.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				14.962.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			14.962.000,00	
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		14.747.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	575.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.172.000,00			
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		215.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				5.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				81.918.880,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				81.918.880,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			81.918.880,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		81.918.880,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000	Sentenças Judiciais	26.700.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.501.0000	Sentenças Judiciais	550.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	40.390.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	4.820.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.705.0104	Sentenças Judiciais	6.559.290,00			
3.3.90.91.00 - 1.720.0000	Sentenças Judiciais	2.799.590,00			
					96.885.880,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.209.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				7.209.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.209.000,00	
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		7.080.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.080.000,00			
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		129.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	38.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				96.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			8.000,00	
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		3.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				88.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			88.000,00	
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA		85.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE		3.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				123.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				123.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			123.000,00	
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL		73.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
					7.428.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				29.656.900,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				12.786.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			12.786.000,00	
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		12.786.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.086.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.501.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.700.000,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				10.256.900,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.256.900,00	
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO		2.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00			
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		8.543.500,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.950.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.593.500,00			
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.711.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições	200.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	159.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				6.614.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.152.000,00	
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		5.152.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.038.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.500.0000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	117.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.200.000,00			
4.4.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			1.462.000,00	
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO		1.462.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.462.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				18.910.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				18.910.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			18.910.000,00	
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		18.910.000,00		
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	23.000,00			
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.350.000,00			
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	537.000,00			
					48.566.900,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				85.909.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				85.909.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			85.704.000,00	
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		83.957.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	673.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.942.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	6.683.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.676.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	607.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	492.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	17.300.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.646.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	1.010.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	8.850.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.704.0150	Auxílio-Alimentação	2.000.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	7.846.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.704.0150	Auxílio-Transporte	2.000.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.545.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	450.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		200.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			205.000,00	
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	5.000,00			
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		200.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
					85.909.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				3.072.370,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.072.370,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.072.370,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.837.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.837.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		235.370,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.370,00			
					3.072.370,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.07 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				5.980.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.980.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.560.000,00	
04.131.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.440.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.440.000,00			
04.131.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		120.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
04.131.0026.	MARKETING			3.420.000,00	
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO		390.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00			
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		2.400.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		530.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00			
					5.980.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				69.669.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				68.754.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.253.000,00	
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.998.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	608.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.390.000,00			
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		255.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			62.000.000,00	
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA		42.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.419.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.705.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.181.000,00			
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			1.501.000,00	
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		1.501.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				900.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			900.000,00	
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL		900.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	900.000,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				15.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			15.000,00	
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO		15.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	15.000,00			
					69.669.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
15.	URBANISMO				54.180.000,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				54.170.000,00
15.451.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.970.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		11.460.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		510.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			42.200.000,00	
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO		1.650.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	1.650.000,00			
15.451.0034.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		150.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
15.451.0034.1.464	ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS		400.000,00		
3.3.90.35.00 - 1.704.0150	Serviços de Consultoria	400.000,00			
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		30.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.754.0000	Obras e Instalações	30.000.000,00			
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		10.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.751.0000	Obras e Instalações	10.000.000,00			
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			10.000,00	
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
18.	GESTÃO AMBIENTAL				1.550.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				1.550.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			1.550.000,00	
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS		1.550.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.550.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				50.000,00
23.695.	TURISMO				50.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			50.000,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		50.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
27.	DESPORTO E LAZER				50.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				50.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			50.000,00	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER		50.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
					55.830.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
22.	INDUSTRIA				10.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				10.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			5.000,00	
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				4.415.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.205.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.205.000,00	
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.035.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.035.000,00			
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		170.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
23.695.	TURISMO				1.210.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			1.210.000,00	
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO		1.200.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00			
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS		5.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
					4.425.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				47.700.820,00
06.181.	POLICIAMENTO				46.481.820,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			46.481.820,00	
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		32.281.900,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.181.900,00			
06.181.0087.2.590	SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.129.420,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	44.100,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	207.620,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.752.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.752.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.752.0000	Obras e Instalações	516.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	527.000,00			
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP		2.169.100,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	348.800,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	270.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	18.500,00			
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA		8.610.400,00		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	1.121.400,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0104	Indenizações e Restituições	1.178.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	18.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.752.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.279.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00			
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0150	Contribuições	1.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS		278.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278.000,00			
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				1.219.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.219.000,00	
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL		1.219.000,00		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	329.800,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0150	Indenizações e Restituições	844.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	32.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			
					47.700.820,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				8.196.400,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.196.400,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			8.196.400,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		8.196.400,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	181.300,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.014.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	596.600,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.100,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	516.600,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	377.800,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	746.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	748.500,00			
27.	DESPORTO E LAZER				4.518.300,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.567.700,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			2.567.700,00	
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.567.700,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.290.200,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	277.500,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				303.600,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			303.600,00	
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA		160.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.000,00			
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		143.600,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.300,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				1.647.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.647.000,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		1.617.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	45.800,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	69.000,00			
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					12.714.700,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
15.	URBANISMO				46.334.120,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				46.334.120,00
15.452.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.320.000,00	
15.452.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.250.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.250.000,00			
15.452.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		70.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			43.014.120,00	
15.452.0115.1.699	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAÍCO		30.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		25.048.300,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.348.300,00			
3.3.90.92.00 - 1.751.0000	Despesa de Exercícios Anteriores	100.000,00			
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		13.255.820,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	2.000.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.750.0000	Material de Consumo	255.820,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00			
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00			
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.500.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00			
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		50.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		30.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
17.	SANEAMENTO				3.431.610,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				3.431.610,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			3.431.610,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS		3.431.610,00		
3.3.90.39.00 - 1.799.0181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.799.0181	Despesas de Exercícios Anteriores	231.610,00			
					49.765.730,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				15.575.000,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				15.575.000,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			15.235.000,00	
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		11.640.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.640.000,00			
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		280.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		3.315.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			340.000,00	
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		330.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00			
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					15.575.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				375.000,00
14.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				375.000,00
14.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			375.000,00	
14.122.0001.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
14.122.0001.2.854	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FIA		32.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00			
14.122.0001.2.855	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		339.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	16.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	18.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	18.500,00			
14.122.0001.2.856	INCLUSÃO PRODUTIVA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
14.122.0001.2.857	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
14.122.0001.2.858	ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
					375.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.32 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.038.910,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.038.910,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.038.910,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.898.910,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.898.910,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		140.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
					2.038.910,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.33 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
15.	URBANISMO				3.166.800,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				100.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			100.000,00	
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				3.066.800,00
15.451.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.066.800,00	
15.451.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
15.451.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		66.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	16.800,00			
					3.166.800,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.34 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				9.045.900,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				9.045.900,00
04.126.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.800.000,00	
04.126.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.600.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00			
04.126.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		200.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			6.245.900,00	
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS		6.245.900,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.455.900,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00			
					9.045.900,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.35 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGROPECUÁRIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
20.	AGRICULTURA				1.923.900,00
20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.869.800,00
20.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.869.800,00	
20.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.800.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			
20.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		69.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	9.800,00			
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				50.100,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			50.100,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA		50.100,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	12.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.300,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				2.000,00
20.691.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.691.0018.2.443	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
					1.923.900,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				32.539.740,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				32.539.740,00
99.999.9999.	RESERVA			32.539.740,00	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.539.740,00		
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência	15.738.620,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência	16.801.120,00			
					32.539.740,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	98.780.500,00		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.060.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	36.975.500,00		99	RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.400.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.405.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	47.801.000,00					
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00					
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		146.581.500,00		TOTAL		146.581.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.613.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	36.975.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍMDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.400.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.456.000,00	74.069.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.405.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	98.780.500,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.801.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	47.801.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		72.512.500,00
TOTAL		146.581.500,00	TOTAL		146.581.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	3.291.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	3.291.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		72.512.500,00	RESERVA DO RPPS		69.221.500,00
		72.512.500,00			72.512.500,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	98.780.500,00		IV DESPESAS CORRENTES	74.069.000,00	
II RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	47.801.000,00		V DESPESAS DE CAPITAL	3.291.000,00	
III RECEITAS DE CAPITAL	-		VI RESERVA DO RPPS	69.221.500,00	
TOTAL DA RECEITA	146.581.500,00		TOTAL DA DESPESA	146.581.500,00	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								98.780.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições							36.975.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						36.975.500,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social								
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil				36.807.000,00				
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo				36.525.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				36.523.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			460.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			35.500.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			164.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			114.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			165.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			100.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			20.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				2.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			2.000,00				
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo				220.000,00				
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000			220.000,00				
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista				62.000,00				
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000			62.000,00				
1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				168.500,00	168.500,00			
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				167.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				112.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			20.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000			25.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			10.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.802.0000			1.500,00				
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			1.500,00				
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							60.400.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						60.400.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					59.800.000,00			
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				9.800.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				5.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000			1.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000			3.800.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000							
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda				50.000.000,00	50.000.000,00			
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000							
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos				600.000,00	600.000,00			
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos								
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000			600.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							1.405.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições					5.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				5.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal				5.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000							
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					1.400.000,00	1.400.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS				1.400.000,00				
1.9.9.0.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal				1.100.000,00				
1.9.9.0.03.0.1.01.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.800.0000			300.000,00				
1.9.9.0.03.0.1.02.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.800.0000							
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias							47.801.000,00	47.801.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Contribuições							47.801.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						47.801.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					47.245.000,00			
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				47.245.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				540.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.800.0000			60.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000			40.000.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			195.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000			30.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			158.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000			30.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			202.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			30.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.802.0000							
7.2.1.5.03.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos				369.000,00	409.000,00			
7.2.1.5.03.0.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				369.000,00				
7.2.1.5.03.0.1.01.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Termo 175 - PMRO	1.800.0000							
7.2.1.5.03.0.1.02.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Termo 176 - CÂMARA	1.800.0000							
7.2.1.5.03.0.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				40.000,00				
7.2.1.5.03.0.2.01.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 175	1.800.0000							
7.2.1.5.03.0.2.02.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 176	1.800.0000							
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos				147.000,00	147.000,00			
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				47.000,00				
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal				100.000,00				
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000							
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				100.000,00				
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Termo 631	1.800.0000							
TOTAL DAS RECEITAS									146.581.500,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	136.601.500,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.980.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		146.581.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA			
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	77.060.000,00	77.060.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	9.980.000,00	9.980.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	9.980.000,00	9.980.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	67.080.000,00	67.080.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	67.080.000,00	67.080.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
99.	RESERVA	-	69.221.500,00	69.221.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	69.221.500,00	69.221.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	69.221.500,00	69.221.500,00
		-	146.581.500,00	146.581.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	3.193.000,00	73.867.000,00	77.060.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	3.193.000,00	6.787.000,00	9.980.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	3.193.000,00	6.787.000,00	9.980.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	67.080.000,00	67.080.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	67.080.000,00	67.080.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	69.221.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	69.221.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	69.221.500,00
		300.000,00	3.193.000,00	73.867.000,00	146.581.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	3.193.000,00	73.867.000,00	77.060.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	3.193.000,00	6.787.000,00	9.980.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	3.193.000,00	6.787.000,00	9.980.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	50.000,00	-	50.000,00
09.122.0125.1.113	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO OSTRASPREV	-	3.143.000,00	-	3.143.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	490.000,00	490.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.236.000,00	4.236.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	690.000,00	690.000,00
09.122.0125.2.724	PREVIDÊNCIA DIGITAL	-	-	911.000,00	911.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	280.000,00	280.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	-	-	180.000,00	180.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	67.080.000,00	67.080.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	67.080.000,00	67.080.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	1.430.000,00	1.430.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	65.650.000,00	65.650.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	69.221.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	69.221.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	69.221.500,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	69.221.500,00
		300.000,00	3.193.000,00	73.867.000,00	146.581.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				74.069.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			69.613.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		69.413.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	55.600.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	10.000.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	300.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.456.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		1.430.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.400.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do militar	30.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.026.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	160.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	160.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.053.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	160.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	160.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.291.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.291.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.291.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				69.221.500,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			69.221.500,00	
9.9.99.00.00	Reserva		69.221.500,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	69.221.500,00			
					146.581.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: UNIDADE:					
03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				77.060.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.980.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			9.980.000,00	
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		50.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
09.122.0125.1.113	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO OSTRASPREV		3.143.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.802.0000	Obras e Instalações	3.000.000,00			
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		490.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.236.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.802.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.802.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.802.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.802.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	160.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	80.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.802.0000	Auxílio-Alimentação	160.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.802.0000	Auxílio-Transporte	160.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00			
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		690.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	60.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
09.122.0125.2.724	PREVIDÊNCIA DIGITAL		911.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	8.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS		280.000,00		
3.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		180.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				67.080.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			67.080.000,00	
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV		1.430.000,00		
3.3.20.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.400.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	30.000,00			
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES		65.650.000,00		
3.1.90.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	55.600.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	10.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			300.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		300.000,00		
3.1.90.91.00 - 1.800.0000	Sentenças Judiciais	300.000,00			
99.	RESERVA				69.221.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				69.221.500,00
99.997.9999.	RESERVA			69.221.500,00	
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS		69.221.500,00		
9.9.99.99.00 - 1.800.0000	Reserva do RPPS	69.221.500,00			
					146.581.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	162.000,00		13	CULTURA	12.110.600,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	142.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		162.000,00		TOTAL		12.151.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.438.700,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	142.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.682.600,00	12.121.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	162.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.959.300,00			
TOTAL		12.121.300,00	TOTAL		12.121.300,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	29.700,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	29.700,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.959.300,00
DÉFICIT		11.989.000,00			
		11.989.000,00			11.989.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	162.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	12.121.300,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	29.700,00	
III DÉFICIT	11.989.000,00				
TOTAL DA RECEITA	12.151.000,00		TOTAL DA DESPESA	12.151.000,00	

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								162.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						142.000,00	142.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					142.000,00			
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral								
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal				142.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				20.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				20.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	20.000,00						
1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados				100.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	100.000,00						
1.3.2.1.01.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				2.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	2.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços								
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						20.000,00	20.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em					20.000,00			
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral –				20.000,00				
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – FROC	1.799.0241			20.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									162.000,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	20.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	20.000,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	22.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		162.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	12.088.600,00	22.000,00	12.110.600,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000,00	-	2.000,00
13.391.0075.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000,00	-	2.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	12.086.600,00	22.000,00	12.108.600,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	7.284.100,00	22.000,00	7.306.100,00
13.392.0083.	PRODUÇÃO CULTURAL	4.750.100,00	-	4.750.100,00
13.392.0084.	FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	48.400,00	-	48.400,00
13.392.0085.	FOMENTO CULTURAL	4.000,00	-	4.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	40.400,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	40.400,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	40.400,00	-	40.400,00
		12.129.000,00	22.000,00	12.151.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	18.300,00	12.092.300,00	12.110.600,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0075.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	17.300,00	12.091.300,00	12.108.600,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	17.300,00	7.288.800,00	7.306.100,00
13.392.0083.	PRODUÇÃO CULTURAL	-	-	4.750.100,00	4.750.100,00
13.392.0084.	FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	-	-	48.400,00	48.400,00
13.392.0085.	FOMENTO CULTURAL	-	-	4.000,00	4.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
		40.400,00	18.300,00	12.092.300,00	12.151.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	18.300,00	12.092.300,00	12.110.600,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0075.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0075.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICO	-	1.000,00	-	1.000,00
13.391.0075.2.806	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVOCULTURAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	17.300,00	12.091.300,00	12.108.600,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	17.300,00	7.288.800,00	7.306.100,00
13.392.0076.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.185.900,00	6.185.900,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	994.300,00	994.300,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	16.300,00	-	16.300,00
13.392.0076.2.789	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	108.600,00	108.600,00
13.392.0083.	PRODUÇÃO CULTURAL	-	-	4.750.100,00	4.750.100,00
13.392.0083.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS/CULTURAIS	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.0083.2.801	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	-	-	4.748.100,00	4.748.100,00
13.392.0083.2.802	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.0084.	FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	-	-	48.400,00	48.400,00
13.392.0084.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	47.400,00	47.400,00
13.392.0084.2.803	CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICO/CULTURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.0085.	FOMENTO CULTURAL	-	-	4.000,00	4.000,00
13.392.0085.1.794	PROJETO CULTURA VIVA	-	-	2.000,00	2.000,00
13.392.0085.2.804	EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA	-	-	2.000,00	2.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	40.400,00	-	-	40.400,00
		40.400,00	18.300,00	12.092.300,00	12.151.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.121.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.438.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.005.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	760.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.452.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	793.100,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		433.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	433.500,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.682.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.681.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	195.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	154.400,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.300,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.200,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.310.900,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	366.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	257.200,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.100,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	248.100,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	40.400,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		1.600,00		
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				29.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		29.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.700,00			
					12.151.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE:	05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				12.110.600,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				2.000,00
13.391.0075.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			2.000,00	
13.391.0075.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
13.391.0075.2.806	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVOCULTURAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQ		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				12.108.600,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			7.306.100,00	
13.392.0076.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.185.900,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	660.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.452.100,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	793.100,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	433.500,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	195.400,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	257.200,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	248.100,00			
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC		994.300,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	130.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	366.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00			
3.3.91.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	29.700,00			
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS		16.300,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00			
13.392.0076.2.789	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR		108.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	11.400,00			
3.3.90.33.00 - 1.704.0150	Passagens e Despesas com Locomoção	16.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.900,00			
13.392.0083.	PRODUÇÃO CULTURAL			4.750.100,00	
13.392.0083.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS/CULTURAIS		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
13.392.0083.2.801	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS		4.748.100,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.964.200,00			
13.392.0083.2.802	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS		1.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
13.392.0084.	FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			48.400,00	
13.392.0084.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA		47.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	12.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.100,00			
13.392.0084.2.803	CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICO/CULTURAL		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
13.392.0085.	FOMENTO CULTURAL			4.000,00	
13.392.0085.1.794	PROJETO CULTURA VIVA		2.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
13.392.0085.2.804	EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA		2.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				40.400,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				40.400,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			40.400,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		40.400,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	40.400,00			
					12.151.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	41.847.960,00		10	SAÚDE	252.278.350,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.982.960,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.362.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		41.847.960,00		TOTAL		252.278.350,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.754.530,00
	CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
	RECEITA PATRIMONIAL	1.982.960,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.786.920,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-			
	RECEITA INDUSTRIAL	-			
	RECEITA DE SERVIÇOS	-			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.362.000,00			
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.000,00			
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-			
	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				
	TOTAL			TOTAL	250.541.450,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	1.736.900,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-			
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			
				DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	208.693.490,00
	DÉFICIT				210.430.390,00
RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	41.847.960,00	IV	DESPESAS CORRENTES	250.541.450,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	1.736.900,00
III	DÉFICIT	210.430.390,00			
	TOTAL DA RECEITA	252.278.350,00		TOTAL DA DESPESA	252.278.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes								41.847.960,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários						1.982.960,00	1.982.960,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral				1.982.960,00				
1.3.2.1.01.1.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal				620.270,00				
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89								
1.3.2.1.01.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	620.270,00						
1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			991.520,00					
1.3.2.1.01.1.1.03.80	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de	1.600.0000	687.270,00						
1.3.2.1.01.1.1.03.82	Remuneração de Depósitos Bancários SUS ACS/ACE	1.604.0000	52.790,00						
1.3.2.1.01.1.1.03.83	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estado	1.621.0000	27.720,00						
1.3.2.1.01.1.1.03.84	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.2000	72.000,00						
1.3.2.1.01.1.1.03.85	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso da Enfermagem	1.605.0000	151.740,00						
1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			252.760,00					
1.3.2.1.01.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	252.760,00						
1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			118.410,00					
1.3.2.1.01.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	118.410,00						
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes							39.362.000,00	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades						36.286.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				12.595.000,00				
1.7.1.3.50.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1.7.1.3.50.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			12.595.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal			12.595.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000		4.396.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.05.00	Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.600.0000		1.312.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000		5.124.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.09.00	APS Per-Capita de Transição - Bloco Custeio	1.600.0000		1.052.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000		711.000,00					
1.7.1.3.50.2.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				14.591.000,00				
1.7.1.3.50.2.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal				14.591.000,00				
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000		14.553.000,00					
1.7.1.3.50.2.1.24.00	Doença Macular	1.600.0000		38.000,00					
1.7.1.3.50.3.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				2.514.000,00				
1.7.1.3.50.3.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal				2.514.000,00				
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000		135.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000		680.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000		106.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.604.0000		1.593.000,00					
1.7.1.3.50.4.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				1.395.000,00				
1.7.1.3.50.4.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal				1.395.000,00				
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000		1.395.000,00					
1.7.1.3.50.9.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Outr Prog Financ				5.191.000,00				
1.7.1.3.50.9.1.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Outr Prog Financ - Transf Fundo a Fundo – Principal				5.191.000,00				
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Assistência Financeira Piso da Enfermagem - CF /88, art. 198, §§ 12 a 15	1.605.0000		5.191.000,00					
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						3.076.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					3.076.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
1.7.2.3.50.0.1.0.0	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal				3.076.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000		506.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.2000		2.400.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Programa Rede de Atenção Psicossocial – COFI-RAPS – SES 2712/2022	1.621.0000		170.000,00					
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receita Correntes							503.000,00	
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						503.000,00		
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0	Restituições								
1.9.2.2.99.0.0.0.0	Outras Restituições				503.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.0.0	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		150.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		3.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000		350.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									41.847.960,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	468.410,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.793.270,00
1.604.0000	Transferência do Governo Federal destinada ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	6.041.790,00
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.342.740,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	703.720,00
1.621.2000	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	2.472.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	770.270,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	255.760,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		41.847.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	192.655.430,00	59.622.920,00	252.278.350,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.273.700,00	2.702.000,00	37.975.700,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	35.273.700,00	2.702.000,00	37.975.700,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	1.120,00	1.120,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	1.120,00	1.120,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	32.737.700,00	17.412.290,00	50.149.990,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	32.737.700,00	17.412.290,00	50.149.990,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	109.012.730,00	35.959.210,00	144.971.940,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	109.012.730,00	35.959.210,00	144.971.940,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	994.700,00	994.700,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	701.700,00	701.700,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	293.000,00	293.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	47.100,00	47.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	47.100,00	47.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.631.300,00	2.500.300,00	18.131.600,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.631.300,00	2.500.300,00	18.131.600,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	6.200,00	6.200,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	6.200,00	6.200,00
		192.655.430,00	59.622.920,00	252.278.350,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	1.450.700,00	250.827.650,00	252.278.350,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	37.975.700,00	37.975.700,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	37.975.700,00	37.975.700,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	1.120,00	1.120,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	1.120,00	1.120,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	1.400.000,00	48.749.990,00	50.149.990,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	1.400.000,00	48.749.990,00	50.149.990,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	50.700,00	144.921.240,00	144.971.940,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	50.700,00	144.921.240,00	144.971.940,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	994.700,00	994.700,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	701.700,00	701.700,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	293.000,00	293.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	47.100,00	47.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	47.100,00	47.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	18.131.600,00	18.131.600,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	18.131.600,00	18.131.600,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	6.200,00	6.200,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	6.200,00	6.200,00
		-	1.450.700,00	250.827.650,00	252.278.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	1.450.700,00	250.827.650,00	252.278.350,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	37.975.700,00	37.975.700,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	37.975.700,00	37.975.700,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	35.539.900,00	35.539.900,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.288.600,00	2.288.600,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	62.400,00	62.400,00
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	84.800,00	84.800,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	1.120,00	1.120,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	1.120,00	1.120,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	1.120,00	1.120,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	1.400.000,00	48.749.990,00	50.149.990,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	1.400.000,00	48.749.990,00	50.149.990,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	1.400.000,00	-	1.400.000,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	38.553.090,00	38.553.090,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	10.196.900,00	10.196.900,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	50.700,00	144.921.240,00	144.971.940,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	50.700,00	144.921.240,00	144.971.940,00
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	50.700,00	-	50.700,00
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	27.285.500,00	27.285.500,00
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	112.978.540,00	112.978.540,00
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	4.657.200,00	4.657.200,00
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	994.700,00	994.700,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	701.700,00	701.700,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	701.700,00	701.700,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	293.000,00	293.000,00
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	293.000,00	293.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	47.100,00	47.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	47.100,00	47.100,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	47.100,00	47.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	18.131.600,00	18.131.600,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	18.131.600,00	18.131.600,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	17.462.600,00	17.462.600,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	669.000,00	669.000,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	6.200,00	6.200,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	6.200,00	6.200,00
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	6.200,00	6.200,00
		-	1.450.700,00	250.827.650,00	252.278.350,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				250.541.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.754.530,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		146.955.230,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.566.600,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.994.330,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.662.700,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.701.700,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	252.100,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	777.800,00			
3.1.91.00.00	Transferência de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		13.799.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	13.799.300,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.786.920,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		84.800,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84.800,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.702.120,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	7.093.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	188.400,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.141.600,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	116.200,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	28.000.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313.900,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.011.050,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.752.700,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.246.700,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.459.800,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	56.600,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.321.670,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.736.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.736.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.736.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.450.700,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	286.200,00			
					252.278.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2026

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
 Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				252.278.350,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				37.975.700,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			37.975.700,00	
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		35.539.900,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.327.900,00			
3.1.90.04.00 - 1.605.0000	Contratação por Tempo Determinado	91.100,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.324.800,00			
3.1.90.11.00 - 1.605.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.700,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.701.700,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	86.100,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	461.900,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	13.381.890,00			
3.1.91.13.00 - 1.501.0000	Obrigações Patronais	417.410,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	620.900,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	188.400,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	843.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	893.400,00			
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.288.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	103.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	45.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.452.600,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	203.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00			
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		62.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	20.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.800,00			
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		84.800,00		
3.3.71.70.00 - 1.635.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84.800,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				1.120,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			1.120,00	
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		1.120,00		
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				50.149.990,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			50.149.990,00	
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.400.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	1.400.000,00			
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA		38.553.090,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	339.300,00			
3.1.90.04.00 - 1.605.0000	Contratação por Tempo Determinado	91.100,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.700.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.419.390,00			
3.1.90.11.00 - 1.605.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.257.600,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	565.200,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	105.300,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	74.900,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.921.500,00			
3.3.90.34.00 - 1.500.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.608.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.427.200,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	43.100,00			
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		10.196.900,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	1.359.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	14.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	136.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.300,00			
3.3.90.32.00 - 1.621.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.600,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.400,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.850.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.245.400,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	56.600,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	174.700,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	70.100,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	235.100,00			
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				144.971.940,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			144.971.940,00	
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		50.700,00		
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	50.700,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2026

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
 Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		27.285.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	1.495.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	190.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	2.435.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.676.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.088.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770.270,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.760,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	111.570,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.928.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.800,00			
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		112.978.540,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	905.500,00			
3.1.90.04.00 - 1.605.0000	Contratação por Tempo Determinado	290.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.742.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.605.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.203.140,00			
3.1.90.11.00 - 1.621.2000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.472.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.827.200,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	21.200,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	190.400,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.079.100,00			
3.3.90.34.00 - 1.500.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	25.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	537.800,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.467.700,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	242.100,00			
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR		4.657.200,00		
3.3.90.36.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	116.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.762.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.229.100,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	515.500,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	17.300,00			
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				994.700,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			701.700,00	
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		701.700,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	238.100,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	3.400,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	460.200,00			
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			293.000,00	
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		293.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	238.100,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	1.400,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.500,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				47.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			47.100,00	
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		47.100,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	18.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.300,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				18.131.600,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			18.131.600,00	
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		17.462.600,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.521.500,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.843.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.400,00			
3.1.90.11.00 - 1.605.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.900,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	219.300,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	39.500,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.600,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	472.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	762.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	671.500,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2026

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		669.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	290.300,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	83.700,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.600,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00			
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				6.200,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			6.200,00	
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.200,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	6.200,00			
					252.278.350,00

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.375.590,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.674.660,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	218.230,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.360,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.375.590,00		TOTAL		24.674.660,00

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.829.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	218.230,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.599.360,00	24.428.460,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.360,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.375.590,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.052.870,00			
TOTAL		24.428.460,00	TOTAL		24.428.460,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	246.200,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	246.200,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		23.299.070,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.052.870,00
		23.299.070,00			23.299.070,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	1.375.590,00		IV DESPESAS CORRENTES	24.428.460,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	246.200,00	
III DÉFICIT	23.299.070,00				
TOTAL DA RECEITA	24.674.660,00		TOTAL DA DESPESA	24.674.660,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								1.375.590,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						218.230,00	218.230,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					218.230,00			
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral				218.230,00				
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal				62.030,00				
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89								
1.3.2.1.01.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	62.030,00						
1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			101.100,00					
1.3.2.1.01.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	101.100,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			25.500,00					
1.3.2.1.01.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	7.340,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	6.530,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	150,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.660.0000	1.880,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PPMC-MSE	1.660.0000	600,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	2.730,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	2.730,00						
1.3.2.1.01.1.1.06.11	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PPMC-CREAS	1.660.0000	3.540,00						
1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			29.600,00					
1.3.2.1.01.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	1.501.0000	29.600,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							1.106.360,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						758.820,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				758.820,00	758.820,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			758.820,00					
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000		217.510,00					
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000		244.680,00					
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000		4.980,00					
1.7.1.6.50.0.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.660.0000		62.700,00					
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PPMC-MSE	1.660.0000		19.990,00					
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000		90.850,00					
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PPMC-CREAS	1.660.0000		118.110,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						347.540,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal								
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				347.540,00	347.540,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal								
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000		238.670,00					
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000		108.870,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							51.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						51.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				51.000,00	51.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			51.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FNAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FNAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		10.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FNAS - Ordinário	1.501.0000		40.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									1.375.590,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	69.600,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	784.320,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	347.540,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	63.030,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	111.100,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.375.590,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.542.800,00	1.131.860,00	24.674.660,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.734.000,00	421.360,00	13.155.360,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	500.000,00	7.340,00	507.340,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.234.000,00	414.020,00	12.648.020,00
08.245.	SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS	7.308.800,00	710.500,00	8.019.300,00
08.245.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.553.900,00	445.300,00	3.999.200,00
08.245.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.754.900,00	265.200,00	4.020.100,00
08.246.	SEGURANÇA DE RENDA	3.500.000,00	-	3.500.000,00
08.246.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	-	3.500.000,00
		23.542.800,00	1.131.860,00	24.674.660,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	35.900,00	24.638.760,00	24.674.660,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	1.000,00	13.154.360,00	13.155.360,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	507.340,00	507.340,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.000,00	12.647.020,00	12.648.020,00
08.245.	SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS	-	34.900,00	7.984.400,00	8.019.300,00
08.245.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	4.000,00	3.995.200,00	3.999.200,00
08.245.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	30.900,00	3.989.200,00	4.020.100,00
08.246.	SEGURANÇA DE RENDA	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00
08.246.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00
		-	35.900,00	24.638.760,00	24.674.660,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	35.900,00	24.638.760,00	24.674.660,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	1.000,00	13.154.360,00	13.155.360,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	507.340,00	507.340,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	507.340,00	507.340,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.000,00	12.647.020,00	12.648.020,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	11.259.400,00	11.259.400,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	972.600,00	972.600,00
08.244.0122.2.588	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL D	-	-	3.200,00	3.200,00
08.244.0122.2.589	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADÚNIC	-	-	1.000,00	1.000,00
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	410.820,00	410.820,00
08.245.	SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS	-	34.900,00	7.984.400,00	8.019.300,00
08.245.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	4.000,00	3.995.200,00	3.999.200,00
08.245.0123.1.910	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO NO MAR DO NORTE	-	1.000,00	-	1.000,00
08.245.0123.1.911	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CRAS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.245.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.245.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.245.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	376.600,00	376.600,00
08.245.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADO	-	-	334.800,00	334.800,00
08.245.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	247.400,00	247.400,00
08.245.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	3.032.400,00	3.032.400,00
08.245.0123.2.582	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - JOVENS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.245.0123.2.583	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ADULTOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.245.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.245.0123.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	1.000,00	1.000,00

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)						Anexo 6
ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
08.245.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	30.900,00	3.989.200,00	4.020.100,00	
08.245.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.245.0124.1.921	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO CREAS	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.245.0124.1.922	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER	-	26.900,00	-	26.900,00	
08.245.0124.1.923	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.245.0124.1.924	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.245.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	500.000,00	500.000,00	
08.245.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	54.900,00	54.900,00	
08.245.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	1.538.200,00	1.538.200,00	
08.245.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	1.896.100,00	1.896.100,00	
08.246.	SEGURANÇA DE RENDA	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	
08.246.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	
08.246.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	
		-	35.900,00	24.638.760,00	24.674.660,00	

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.428.460,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.829.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.769.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	196.700,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.856.900,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	716.100,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		1.059.400,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.059.400,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.599.360,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.197.100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.197.100,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.402.260,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	670.520,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	69.600,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	970.300,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	207.340,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.592.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	968.200,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.614.800,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	915.900,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				246.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			246.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		246.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	244.200,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
					24.674.660,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.674.660,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				13.155.360,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			507.340,00	
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		507.340,00		
3.3.90.32.00 - 1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.340,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.648.020,00	
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
Continua					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR		11.259.400,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.036.700,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	716.100,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	581.400,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	410.200,00			
3.3.90.14.00 - 1.501.0000	Diárias - Civil	69.600,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	736.400,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	709.000,00			
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		972.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	220.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
08.244.0122.2.588	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA S		3.200,00		
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00			
08.244.0122.2.589	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADÚNICO NO SUAS - PRO		1.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF		410.820,00		
3.1.90.04.00 - 1.660.0000	Contratação por Tempo Determinado	196.700,00			
3.3.90.08.00 - 1.660.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.620,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.800,00			
3.3.90.46.00 - 1.660.0000	Auxílio-Alimentação	18.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.660.0000	Auxílio-Transporte	18.700,00			
4.4.90.52.00 - 1.660.0000	Equipamentos e Material Permanente	71.300,00			
08.245.	SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS				8.019.300,00
08.245.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.999.200,00	
08.245.0123.1.910	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO NO MAR DO NORTE		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
08.245.0123.1.911	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CRAS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		376.600,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267.400,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	35.400,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	27.300,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	24.300,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	22.200,00			
08.245.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		334.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	33.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	34.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.669.0000	Equipamentos e Material Permanente	12.100,00			
08.245.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		247.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	65.400,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	30.300,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.669.0000	Equipamentos e Material Permanente	36.600,00			
08.245.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.032.400,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.121.100,00			
3.1.90.11.00 - 1.660.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.400,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	442.600,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	138.700,00			
3.3.90.08.00 - 1.660.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.900,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	125.600,00			
3.3.90.46.00 - 1.660.0000	Auxílio-Alimentação	3.100,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	106.300,00			
3.3.90.49.00 - 1.660.0000	Auxílio-Transporte	2.700,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.245.0123.2.582	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - JOVENS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.2.583	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ADULTOS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0123.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0150	Subvenções Sociais	1.000,00			
08.245.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			4.020.100,00	
08.245.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.245.0124.1.921	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO CREAS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0124.1.922	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER		26.900,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
08.245.0124.1.923	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS E		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0124.1.924	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.245.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE		500.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	89.100,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	170.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.660.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.669.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
08.245.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE		54.900,00		
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	7.300,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.669.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00			
08.245.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.538.200,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.299.600,00			
3.1.90.11.00 - 1.660.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.700,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	75.900,00			
3.3.90.08.00 - 1.660.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.900,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	58.700,00			
3.3.90.46.00 - 1.660.0000	Auxílio-Alimentação	1.400,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	55.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.660.0000	Auxílio-Transporte	1.300,00			
08.245.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		1.896.100,00		
3.3.50.43.00 - 1.660.0000	Subvenções Sociais	46.100,00			
3.3.50.43.00 - 1.704.0150	Subvenções Sociais	1.150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
08.246.	SEGURANÇA DE RENDA				3.500.000,00
08.246.01012.	PROMOÇÃO SOCIAL			3.500.000,00	
08.246.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL		3.500.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.500.000,00			
					24.674.660,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	113.000,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		113.000,00		TOTAL		113.000,00

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	113.000,00			
		-			
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
DÉFICIT		-			
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	113.000,00		III DESPESAS CORRENTES	113.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	113.000,00		TOTAL DA DESPESA	113.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								113.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						60.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					60.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	60.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							52.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal								
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						51.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				51.000,00				
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244							
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							1.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						1.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					1.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				1.000,00				
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal								
1.9.1.1.01.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									113.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	113.000,00	113.000,00
		-	113.000,00	113.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	110.000,00	110.000,00
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	3.000,00	3.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		110.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	110.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
					113.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			113.000,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		110.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0244	Subvenções Sociais	110.000,00			
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0244	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
					113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	6.040,00		16	HABITAÇÃO	6.040,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		6.040,00		TOTAL		6.040,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	500,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	6.040,00				
					SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.040,00
	TOTAL		6.040,00		TOTAL		6.040,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	4.040,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	4.040,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
					SUPERÁVIT		-
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.040,00				
			4.040,00				4.040,00
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	6.040,00		III	DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	4.040,00	
	TOTAL DA RECEITA	6.040,00			TOTAL DA DESPESA	6.040,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								6.040,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						500,00	500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					500,00			
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral				500,00				
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal				500,00				
1.3.2.1.01.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				500,00				
1.3.2.1.01.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHS	1.799.0228	500,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							5.540,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						5.540,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					5.540,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				5.540,00				
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB				5.540,00				
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal				5.540,00				
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	1.799.0228			5.540,00				
TOTAL DAS RECEITAS									6.040,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHS	6.040,00	
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		6.040,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	6.040,00	6.040,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	6.040,00	6.040,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	6.040,00	6.040,00
			-	6.040,00	6.040,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:		09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:		09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	6.040,00	-	6.040,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	6.040,00	-	6.040,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	6.040,00	-	6.040,00
			-	6.040,00	-	6.040,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	6.040,00	-	6.040,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	6.040,00	-	6.040,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	6.040,00	-	6.040,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		-	6.040,00	-	6.040,00
			-	6.040,00	-	6.040,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.040,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.040,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.040,00			
					6.040,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:		09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:		09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO					6.040,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA					6.040,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL				6.040,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS			6.040,00		
3.3.90.39.00 - 1.799.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0228	Indenizações e Restituições		1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0228	Obras e Instalações		4.040,00			
6.040,00						

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	450.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	435.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		450.000,00		TOTAL		450.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	435.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	450.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		66.000,00
TOTAL		450.000,00	TOTAL		450.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	66.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	66.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		66.000,00			
		66.000,00			66.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	450.000,00		III DESPESAS CORRENTES	384.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	
TOTAL DA RECEITA	450.000,00		TOTAL DA DESPESA	450.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								450.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						15.000,00	15.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				15.000,00				
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				15.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	15.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços								
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços – Principal				435.000,00		435.000,00	435.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245			435.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									450.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	450.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		450.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	11.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL		-	450.000,00	450.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	322.000,00	322.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	322.000,00	322.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	128.000,00	128.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	128.000,00	128.000,00
			-	450.000,00	450.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	11.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL		-	-	450.000,00	450.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	-	322.000,00	322.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	322.000,00	322.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	-	128.000,00	128.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	128.000,00	128.000,00
			-	-	450.000,00	450.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	11.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL		-	-	450.000,00	450.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	-	322.000,00	322.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	322.000,00	322.000,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-	-	30.000,00	30.000,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		-	-	45.000,00	45.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		-	-	247.000,00	247.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	-	128.000,00	128.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	128.000,00	128.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		-	-	128.000,00	128.000,00
			-	-	450.000,00	450.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:		11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					384.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				384.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			384.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		75.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		299.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			66.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		61.000,00			
						450.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				450.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				322.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			322.000,00	
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		45.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00			
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		247.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				128.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			128.000,00	
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		128.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	74.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0245	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					450.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.600.000,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.600.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.600.000,00		TOTAL		1.600.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.000,00	544.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.600.000,00				
					SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.056.000,00
	TOTAL		1.600.000,00		TOTAL		1.600.000,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	1.056.000,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	1.056.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.056.000,00		SUPERÁVIT		-
			1.056.000,00				1.056.000,00
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00		III	DESPESAS CORRENTES	544.000,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	1.056.000,00	
				V	SUPERÁVIT	-	
	TOTAL DA RECEITA	1.600.000,00			TOTAL DA DESPESA	1.600.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º - § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								1.600.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						100.000,00	100.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral				100.000,00	100.000,00			
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal				100.000,00				
1.3.2.1.01.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	100.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal				1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
1.9.1.1.01.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246			1.500.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									1.600.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.600.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	1.600.000,00	1.600.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	1.600.000,00	1.600.000,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	1.600.000,00	1.600.000,00
			-	1.600.000,00	1.600.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
			-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		-	704.000,00	-	704.000,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		-	-	752.000,00	752.000,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO		-	-	80.000,00	80.000,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		-	-	64.000,00	64.000,00
			-	704.000,00	896.000,00	1.600.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					544.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				544.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			544.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		192.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		48.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		32.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		272.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.056.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.056.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.056.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		704.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		352.000,00			
						1.600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				1.600.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.600.000,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1.600.000,00	
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		704.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.799.0246	Obras e Instalações	704.000,00			
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		752.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00			
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO		80.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		64.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			
					1.600.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	-		17	SANEAMENTO	7.890.900,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		26	ENCARGOS ESPECIAIS	5.800,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	-					
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		7.896.700,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.900,00	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	-			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.393.800,00	7.896.700,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-				
	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.						
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-				
	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.896.700,00				-
	TOTAL		7.896.700,00		TOTAL		7.896.700,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	-	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
	DÉFICIT		7.896.700,00		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.896.700,00
			7.896.700,00				7.896.700,00
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	-		III	DESPESAS CORRENTES	7.896.700,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	-	
III	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	-					
	DÉFICIT	7.896.700,00					
	TOTAL DA RECEITA	7.896.700,00			TOTAL DA DESPESA	7.896.700,00	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	14.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE:	14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.	SANEAMENTO		7.890.900,00	-	7.890.900,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		7.890.900,00	-	7.890.900,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO		7.890.900,00	-	7.890.900,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		5.800,00	-	5.800,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.800,00	-	5.800,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.800,00	-	5.800,00
			7.896.700,00	-	7.896.700,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	14.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO		-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO		-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		5.800,00	-	-	5.800,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.800,00	-	-	5.800,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.800,00	-	-	5.800,00
			5.800,00	-	7.890.900,00	7.896.700,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:		14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE:		14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	7.890.900,00	7.890.900,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.834.000,00	2.834.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	926.500,00	926.500,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	3.522.200,00	3.522.200,00
17.512.0119.2.229	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	-	-	608.200,00	608.200,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	5.800,00	-	-	5.800,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.800,00	-	-	5.800,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.800,00	-	-	5.800,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	5.800,00	-	-	5.800,00
		5.800,00	-	7.890.900,00	7.896.700,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	14.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.896.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.502.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.258.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.107.900,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150.900,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d			244.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		244.100,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.393.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.393.800,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		65.800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		86.400,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		143.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.819.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		138.700,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.300,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		126.600,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.800,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.300,00			
						7.896.700,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				7.890.900,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				7.890.900,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			7.890.900,00	
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.834.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.107.900,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	150.900,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	244.100,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	65.800,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	138.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	126.600,00			
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		926.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	26.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.100,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0104	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.300,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00			
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO		3.522.200,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	7.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000,00			
17.512.0119.2.229	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL		608.200,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				5.800,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				5.800,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			5.800,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		5.800,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	5.800,00			
					7.896.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.508.800,00		13	CULTURA	1.508.800,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.800,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.508.800,00		TOTAL		1.508.800,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.508.800,00	1.508.800,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.800,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.508.800,00				
			-				
	TOTAL		1.508.800,00		TOTAL		1.508.800,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	-	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
			-				-
	DÉFICIT		-				-
			-				-
			-				-
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	1.508.800,00		IV	DESPESAS CORRENTES	1.508.800,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		V	DESPESAS DE CAPITAL	-	
III	DÉFICIT	-					
	TOTAL DA RECEITA	1.508.800,00			TOTAL DA DESPESA	1.508.800,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						2.000,00	2.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				2.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				1.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				1.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.13	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc	1.719.0281	1.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes								
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades								
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				1.506.800,00	1.506.800,00	1.506.800,00	1.506.800,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	1.719.0281			1.506.800,00				
TOTAL DAS RECEITAS									1.508.800,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	1.000,00
1.719.0281	Transferência Lei Aldir Blanc	1.507.800,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.508.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	1.000,00	1.507.800,00	1.508.800,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.507.800,00	1.508.800,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1.000,00	1.507.800,00	1.508.800,00
		1.000,00	1.507.800,00	1.508.800,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
		-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00
13.392.0080.1.794	PROJETO CULTURA VIVA	-	377.600,00	-	377.600,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.0080.2.798	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/22 - PNAB)	-	-	1.054.700,00	1.054.700,00
13.392.0080.2.799	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/22 - PNAB)	-	-	75.500,00	75.500,00
		-	377.600,00	1.131.200,00	1.508.800,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.508.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.508.800,00	
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		188.800,00		
3.3.60.41.00	Contribuições	188.800,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.320.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.244.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00			
					1.508.800,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				1.508.800,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				1.508.800,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			1.508.800,00	
13.392.0080.1.794	PROJETO CULTURA VIVA		377.600,00		
3.3.60.41.00 - 1.719.0281	Contribuições	188.800,00			
3.3.90.31.00 - 1.719.0281	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	188.800,00			
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA		1.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
13.392.0080.2.798	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/22 - PNAB)		1.054.700,00		
3.3.90.31.00 - 1.719.0281	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.054.700,00			
13.392.0080.2.799	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/22 - PNAB)		75.500,00		
3.3.90.39.00 - 1.719.0281	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.500,00			
					1.508.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	32.000,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		32.000,00		TOTAL		32.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	32.000,00				
			-				
	TOTAL		32.000,00		TOTAL		32.000,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	-	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
					DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
	DÉFICIT		-				-
			-				-
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	32.000,00		III	DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	-	
	TOTAL DA RECEITA	32.000,00			TOTAL DA DESPESA	32.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								32.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						1.000,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					1.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			1.000,00	1.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	1.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							29.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						12.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					12.000,00			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			12.000,00	12.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248		12.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						17.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					17.000,00			
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248		17.000,00	17.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							2.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						2.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				2.000,00				
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal			2.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248		2.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									32.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0248	Outras Vinculações Legais - FUMPED	32.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00
		-	32.000,00	32.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	17.000,00	17.000,00
08.242.0135.4.031	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	17.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			32.000,00	
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		17.000,00		
3.3.50.43.00 – 1.799.0248	Subvenções Sociais	17.000,00			
08.242.0135.4.031	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000,00		
3.3.90.30.00 – 1.799.0248	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 – 1.799.0248	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 – 1.799.0248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	50.000,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		50.000,00		TOTAL		50.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	50.000,00				
			-				
	TOTAL		50.000,00		TOTAL		50.000,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	-	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
					DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
	DÉFICIT		-				-
			-				-
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	50.000,00		III	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	-	
	TOTAL DA RECEITA	50.000,00			TOTAL DA DESPESA	50.000,00	

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								50.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						5.000,00	5.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					5.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			5.000,00	5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.12	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	5.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							40.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						5.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				5.000,00	5.000,00			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			5.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						35.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					35.000,00			
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				35.000,00				
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249		35.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							5.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						5.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				5.000,00				
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal			5.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.05.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									50.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0249	Outras Vinculações Legais - FMEDPI	50.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		50.000,00

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA		-	50.000,00	50.000,00
			-	50.000,00	50.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	35.000,00	35.000,00
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			50.000,00	
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		35.000,00		
3.3.50.43.00 – 1.799.0249	Subvenções Sociais	35.000,00			
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		15.000,00		
3.3.90.30.00 – 1.799.0249	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 – 1.799.0249	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 – 1.799.0249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	204.087.730,00		12	EDUCAÇÃO	381.429.030,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.101.310,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.986.420,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		204.087.730,00		TOTAL		381.429.030,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.902.990,00	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	2.101.310,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.217.940,00	368.120.930,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.986.420,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	204.087.730,00				
	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		164.033.200,00				
	TOTAL		368.120.930,00		TOTAL		368.120.930,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	13.308.100,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	13.308.100,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				SUPERÁVIT		164.033.200,00
			-				(13.308.100,00)
							164.033.200,00
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	204.087.730,00		III	DESPESAS CORRENTES	368.120.930,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	13.308.100,00	
	TOTAL DA RECEITA	204.087.730,00			TOTAL DA DESPESA	381.429.030,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								204.087.730,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						2.101.310,00	2.101.310,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral				2.101.310,00				
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal								
1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000			1.573.780,00				
1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE				527.530,00				
1.3.2.1.01.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	429.910,00						
1.3.2.1.01.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	93.780,00						
1.3.2.1.01.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	3.840,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							201.986.420,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						18.673.510,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					18.448.800,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE				14.837.180,00				
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000			14.837.180,00				
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				3.476.640,00				
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				3.476.640,00				
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal								
1.7.1.4.52.0.1.01.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000			719.380,00				
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000			451.500,00				
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000			2.084.610,00				
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000			54.380,00				
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000			166.770,00				
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				134.980,00				
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				134.980,00				
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal								
1.7.1.4.53.0.1.01.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000			34.590,00				
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA	1.553.0000			100.390,00				
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					224.710,00			
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF				224.710,00				
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF – Principal	1.541.0000			224.710,00				
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						183.312.910,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					183.312.910,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB								
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000			183.312.910,00				
TOTAL DAS RECEITAS									204.087.730,00

RESUMO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	184.886.690,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	224.710,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.267.090,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.570.420,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	138.820,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		204.087.730,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
UNIDADE:	19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.	EDUCAÇÃO	119.533.090,00	261.895.940,00	381.429.030,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	47.395.600,00	172.726.130,00	220.121.730,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	47.395.600,00	172.726.130,00	220.121.730,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	43.914.390,00	61.478.700,00	105.393.090,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	43.914.390,00	61.478.700,00	105.393.090,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.881.500,00	3.177.500,00	5.059.000,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.881.500,00	3.177.500,00	5.059.000,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.341.600,00	19.447.500,00	45.789.100,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.341.600,00	19.447.500,00	45.789.100,00
		119.533.090,00	261.895.940,00	381.429.030,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
UNIDADE:	19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.	EDUCAÇÃO	-	6.210.500,00	375.218.530,00	381.429.030,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.126.700,00	218.995.030,00	220.121.730,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.126.700,00	218.995.030,00	220.121.730,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	5.083.800,00	100.309.290,00	105.393.090,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.083.800,00	100.309.290,00	105.393.090,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	5.059.000,00	5.059.000,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	5.059.000,00	5.059.000,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	45.789.100,00	45.789.100,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	45.789.100,00	45.789.100,00
		-	6.210.500,00	375.218.530,00	381.429.030,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
UNIDADE:	19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.	EDUCAÇÃO	-	6.210.500,00	375.218.530,00	381.429.030,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	5.066.110,00	5.066.110,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	4.591.010,00	4.591.010,00
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	104.200,00	104.200,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	26.700,00	26.700,00
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR	-	-	344.200,00	344.200,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.126.700,00	218.995.030,00	220.121.730,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.126.700,00	218.995.030,00	220.121.730,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	31.900,00	-	31.900,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	458.800,00	-	458.800,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO	-	8.900,00	-	8.900,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNGULO	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	-	89.600,00	-	89.600,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	-	89.600,00	-	89.600,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M.	-	213.900,00	-	213.900,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORA	-	89.600,00	-	89.600,00
12.361.0004.1.628	AMPLIAÇÃO DA E. M. PEDRO MOREIRA	-	44.800,00	-	44.800,00
12.361.0004.1.629	REFORMA DO C. M. PROFª AMÉRICA ABDALLA	-	89.600,00	-	89.600,00
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	24.441.020,00	24.441.020,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	5.702.720,00	5.702.720,00
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	254.800,00	254.800,00
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	127.363.000,00	127.363.000,00
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	22.843.400,00	22.843.400,00
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	23.353.590,00	23.353.590,00
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.156.800,00	2.156.800,00
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.170.700,00	4.170.700,00
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	8.400.800,00	8.400.800,00
12.361.0004.2.679	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	40.000,00	40.000,00
12.361.0004.2.680	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	268.200,00	268.200,00

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	5.083.800,00	100.309.290,00	105.393.090,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.083.800,00	100.309.290,00	105.393.090,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	4.786.700,00	-	4.786.700,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	17.900,00	-	17.900,00
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. PRAIA ÂNCORA	-	100.000,00	-	100.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	-	89.600,00	-	89.600,00
12.365.0004.1.630	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO VILLAGE	-	89.600,00	-	89.600,00
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.640.600,00	1.640.600,00
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	2.691.300,00	2.691.300,00
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	113.700,00	113.700,00
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE	-	-	28.346.600,00	28.346.600,00
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	5.459.100,00	5.459.100,00
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	34.243.590,00	34.243.590,00
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	5.254.200,00	5.254.200,00
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	2.765.500,00	2.765.500,00
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	8.190.900,00	8.190.900,00
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	5.788.700,00	5.788.700,00
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	318.600,00	318.600,00
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	670.800,00	670.800,00
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	1.431.400,00	1.431.400,00
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	374.500,00	374.500,00
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.069.900,00	1.069.900,00
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.909.900,00	1.909.900,00
12.365.0004.2.699	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	40.000,00	40.000,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	5.059.000,00	5.059.000,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	5.059.000,00	5.059.000,00
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	312.900,00	312.900,00
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.975.000,00	2.975.000,00
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	511.500,00	511.500,00
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	714.000,00	714.000,00
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	51.800,00	51.800,00
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	404.200,00	404.200,00
12.366.0004.2.684	PROGRAMA DE EDUCACAO POPULAR (BRASIL ALFABETIZADO) - EJA	-	-	89.600,00	89.600,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	45.789.100,00	45.789.100,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	45.789.100,00	45.789.100,00
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	37.500,00	37.500,00
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	1.019.300,00	1.019.300,00
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	6.336.300,00	6.336.300,00
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	2.095.500,00	2.095.500,00
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	27.928.300,00	27.928.300,00
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	5.301.400,00	5.301.400,00
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	1.126.800,00	1.126.800,00
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	650.600,00	650.600,00
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	1.293.400,00	1.293.400,00
		-	6.210.500,00	375.218.530,00	381.429.030,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				368.120.930,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			237.902.990,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		220.026.890,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.686.200,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.025.890,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.358.300,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.692.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.557.200,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	706.800,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		17.876.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.876.100,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			130.217.940,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.144.000,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.144.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		125.073.940,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.902.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.770.340,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.048.300,00			
Continua					

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
UNIDADE:	19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129.800,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.265.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	11.071.200,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	344.200,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	8.801.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	741.600,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.308.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.308.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.308.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.575.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.733.000,00			
					381.429.030,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
UNIDADE:	19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI/FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				381.429.030,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.066.110,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.066.110,00	
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		4.591.010,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	407.100,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	260.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.071.510,00			
3.3.90.92.00 - 1.573.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	723.300,00			
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		104.200,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE		26.700,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR		344.200,00		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	344.200,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				220.121.730,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			220.121.730,00	
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		31.900,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	31.900,00			
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		458.800,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	458.800,00			
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		8.900,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	8.900,00			
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA		10.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	10.000,00			
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA		89.600,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	89.600,00			
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA		89.600,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	89.600,00			
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRANCISCO DE A		213.900,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	213.900,00			
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO		89.600,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	89.600,00			
12.361.0004.1.628	AMPLIAÇÃO DA E. M. PEDRO MOREIRA		44.800,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	44.800,00			
12.361.0004.1.629	REFORMA DO C. M. PROFª AMÉRICA ABDALLA		89.600,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.600,00			
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		24.441.020,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	2.377.320,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.165.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.898.700,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

ÓRGÃO: UNIDADE:		Continuação			
19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		5.702.720,00		
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	103.120,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	268.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.046.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.631.900,00			
3.3.90.92.00 - 1.573.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	652.200,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente				
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		254.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		127.363.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.636.200,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.924.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.561.500,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.848.290,00			
3.1.90.11.00 - 1.541.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.710,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	585.400,00			
3.1.90.92.00 - 1.501.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	916.900,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	354.500,00			
3.1.90.94.00 - 1.540.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	788.600,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500.100,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	11.022.800,00			
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		22.843.400,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.191.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.822.100,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	224.800,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.196.800,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	645.200,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	4.506.800,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	327.100,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	2.929.400,00			
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		23.353.590,00		
3.3.50.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.073.500,00			
3.3.50.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919.900,00			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	337.300,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	3.963.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.846.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.617.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.550.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.102.090,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.197.500,00			
3.3.90.92.00 - 1.573.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.327.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.960.400,00			
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		2.156.800,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.156.800,00			
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		4.170.700,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.586.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.584.700,00			
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		8.400.800,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400.800,00			
12.361.0004.2.679	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
12.361.0004.2.680	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL		268.200,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.200,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				105.393.090,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			105.393.090,00	
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		4.786.700,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.900,00			
4.4.90.51.00 - 1.500.0000	Obras e Instalações	3.973.400,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	267.500,00			
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		17.900,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	17.900,00			
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. PRAIA ÂNCORA		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO		89.600,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	89.600,00			
12.365.0004.1.630	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO VILLAGE		89.600,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	89.600,00			
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		1.640.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	452.600,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.188.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

ÓRGÃO: UNIDADE:		Continuação			
19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		2.691.300,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	556.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.134.800,00			
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		113.700,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE		28.346.600,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.321.600,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.318.600,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.659.300,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.461.200,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	60.700,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	455.800,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	2.069.400,00			
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		5.459.100,00		
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.400,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	465.900,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.014.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	724.200,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	1.014.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	651.300,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	901.300,00			
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		34.243.590,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.520.200,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	404.800,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.445.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.942.600,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	60.700,00			
3.1.90.92.00 - 1.501.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	108.990,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.500,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	192.400,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	2.366.200,00			
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		5.254.200,00		
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.300,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	636.100,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.036.500,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	586.400,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	692.900,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	515.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	636.500,00			
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		2.765.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	35.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	89.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.738.700,00			
3.3.90.92.00 - 1.573.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	72.700,00			
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		8.190.900,00		
3.3.50.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532.800,00			
3.3.50.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.800,00			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	857.900,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	1.603.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.631.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	466.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	950.600,00			
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		5.788.700,00		
3.3.50.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608.700,00			
3.3.50.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538.300,00			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	41.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	604.800,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	451.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.627.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	390.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	615.100,00			
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE		318.600,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	318.600,00			
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE		670.800,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.200,00			
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE		1.431.400,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.431.400,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

ÓRGÃO: 19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Continuação			
UNIDADE: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		374.500,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	374.500,00			
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		1.069.900,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.600,00			
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		1.909.900,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.909.900,00			
12.365.0004.2.699	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				5.059.000,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.059.000,00	
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		312.900,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	76.400,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	236.500,00			
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		2.975.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	20.200,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.094.900,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.667.500,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	192.400,00			
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		511.500,00		
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.200,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	86.100,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	101.400,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	71.900,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	61.900,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	60.700,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	56.300,00			
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		714.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	152.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	127.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.100,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	102.800,00			
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		51.800,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.800,00			
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		404.200,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.100,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.100,00			
12.366.0004.2.684	PROGRAMA DE EDUCACAO POPULAR (BRASIL ALFABETIZADO) - EJA		89.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	89.600,00			
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				45.789.100,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			45.789.100,00	
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		37.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.700,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		1.019.300,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	423.400,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.500,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101.200,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	55.700,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	22.500,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	92.100,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	16.900,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	92.100,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	16.900,00			
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		6.336.300,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	711.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	617.400,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.149.600,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.222.300,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	151.900,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	484.100,00			
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		2.095.500,00		
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	61.900,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	409.200,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	270.400,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	411.200,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	230.900,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	402.100,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	309.800,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2027

ÓRGÃO: 19. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Continuação			
UNIDADE: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		27.928.300,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	6.376.400,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.350.500,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.181.300,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.975.100,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303.800,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.741.200,00			
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		5.301.400,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	920.700,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	461.900,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.453.500,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	563.300,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.372.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	529.500,00			
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.126.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	393.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.700,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	44.800,00			
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		650.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	65.800,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	134.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	48.600,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.700,00			
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.293.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	107.600,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.185.800,00			
					381.429.030,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	101.801,57	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	101.801,57	SUBTOTAL	101.801,57
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	58.932,83	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	58.932,83		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	58.932,83	SUBTOTAL	58.932,83
TOTAL	160.734,40	TOTAL	160.734,40

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas)

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES DO RPPS)	1.225.383,0	1.171.046,4	13,7%	99,6%	1.282.240,8	1.171.046,4	14,3%	98,9%	1.341.736,7	1.171.046,4	15,0%	98,9%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES DO RPPS)(I)	1.225.383,0	1.171.046,4	13,7%	99,6%	1.282.240,8	1.171.046,5	14,3%	98,9%	1.341.736,8	1.171.046,5	15,0%	98,9%
Receitas Primárias Correntes	1.225.383,0	1.171.046,4	13,7%	99,6%	1.282.240,8	1.171.046,5	14,3%	98,9%	1.341.736,8	1.171.046,5	15,0%	98,9%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	430.241,3	411.163,4	4,8%	35,0%	450.204,5	411.163,4	5,0%	34,7%	471.094,0	411.163,3	5,3%	34,7%
Transferências Correntes	751.822,7	718.485,0	8,4%	61,1%	786.707,3	718.485,0	8,8%	60,7%	823.210,5	718.485,0	9,2%	60,7%
Demais Receitas Primárias Correntes	43.319,0	41.398,1	0,5%	3,5%	45.329,0	41.398,1	0,5%	3,5%	47.432,2	41.398,1	0,5%	3,5%
Receitas Primárias de Capital	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Despesa Total (EXCETO FONTES DO RPPS)	1.245.573,4	1.190.341,6	13,9%	101,2%	1.303.368,0	1.190.341,5	14,6%	100,5%	1.363.844,3	1.190.341,5	15,2%	100,5%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES DO RPPS)(II)	1.262.622,2	1.206.634,3	14,1%	102,6%	1.321.207,8	1.206.634,3	14,8%	101,9%	1.382.511,8	1.206.634,2	15,4%	101,9%
Despesas Primárias Correntes	1.200.650,8	1.147.411,0	13,4%	97,6%	1.256.361,0	1.147.410,9	14,0%	96,9%	1.314.656,2	1.147.410,9	14,7%	96,9%
Pessoal e Encargos Sociais	637.072,0	608.822,6	7,1%	51,8%	669.617,2	611.548,9	7,5%	51,6%	703.672,6	614.154,2	7,9%	51,9%
Outras Despesas Correntes	531.039,2	507.491,5	5,9%	43,2%	555.972,4	507.759,1	6,2%	42,9%	582.062,5	508.014,9	6,5%	42,9%
Reserva de Contingência	32.539,7	31.096,8	0,4%	2,6%	34.049,6	31.096,9	0,4%	2,6%	35.629,5	31.096,8	0,4%	2,6%
Despesa Primária de Capital	61.971,3	59.223,3	0,7%	5,0%	64.846,8	59.223,3	0,7%	5,0%	67.855,7	59.223,3	0,8%	5,0%
Receita Total (COM FONTES DO RPPS)	1.424.694,7	1.361.520,1	15,9%	115,8%	1.490.800,5	1.361.520,1	16,7%	115,0%	1.559.973,6	1.361.520,0	17,4%	115,0%
Receitas Primárias (COM FONTES DO RPPS)(III)	1.285.783,0	1.228.768,2	14,4%	104,5%	1.345.443,3	1.228.768,2	15,0%	103,8%	1.407.871,9	1.228.768,1	15,7%	103,8%
Despesa Total (COM FONTES DO RPPS)	1.424.694,7	1.361.520,1	15,9%	115,8%	1.490.800,5	1.361.520,1	16,7%	115,0%	1.559.973,6	1.361.520,0	17,4%	115,0%
Despesas Primárias (COM FONTES DO RPPS)(IV)	1.328.424,7	1.269.519,0	14,8%	107,9%	1.390.063,6	1.269.519,0	15,5%	107,2%	1.454.562,4	1.269.518,9	16,3%	107,2%
Res. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(37.239,2)	(35.587,9)	-0,4%	-3,0%	(38.967,0)	(35.587,8)	-0,4%	-3,0%	(40.775,1)	(35.587,9)	-0,5%	-3,0%
Res. Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)= V+(III-IV)	(79.880,8)	(76.338,7)	-0,9%	-6,5%	(83.587,3)	(76.338,7)	-0,9%	-6,4%	(87.465,8)	(76.338,8)	-1,0%	-6,4%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	32.532,0	31.089,5	0,4%	2,5%	34.272,5	31.300,4	0,4%	2,6%	35.862,7	42.914,3	0,4%	2,6%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	136.405,1	130.356,5	1,5%	10,5%	136.754,7	124.895,5	1,5%	10,5%	143.100,2	124.895,6	1,6%	10,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(159.479,4)	(152.407,7)	-1,8%	-12,3%	(174.959,5)	(159.787,3)	-2,0%	-13,5%	(183.077,7)	(159.787,3)	-2,0%	-13,5%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (IX) = V+(VII-VIII)	(4.707,1)	(4.498,4)	-0,1%	-0,4%	(4.925,5)	(4.498,4)	-0,1%	-0,4%	(5.154,0)	(4.498,3)	-0,1%	-0,4%

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 5,35 % de jun/2024 a jun/2025

Parâmetros	2021	2025	2026	2027	2028	2029
PIB 2021	8.949.069,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Corrente Líquida	-	1.045.363,5	1.230.637,8	1.308.440,8	1.369.152,5	1.432.681,1
IPCA (%)	-	4,23	5,35	4,64	4,64	4,64

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.027	2.028	2.029
	1.424.694,7 / 1,046400 = 1.361.520,1	1.490.800,5 / 1,094953 = 1.361.520,1	1.559.973,6 / 1,145759 = 1.361.520,1
	1.285.783,0 / 1,046400 = 1.228.768,2	1.345.443,3 / 1,094953 = 1.228.768,2	1.407.871,9 / 1,145759 = 1.228.768,1
	1.424.694,7 / 1,046400 = 1.361.520,1	1.490.800,5 / 1,094953 = 1.361.520,1	1.559.973,6 / 1,145759 = 1.361.520,1
	1.328.424,7 / 1,046400 = 1.269.519,0	1.390.063,6 / 1,094953 = 1.269.519,0	1.454.562,4 / 1,145759 = 1.269.518,9
	(79.880,8) / 1,046400 = (76.338,7)	(83.587,3) / 1,094953 = (76.338,7)	(87.465,8) / 1,145759 = (76.338,8)
	(4.707,1) / 1,046400 = (4.498,4)	(4.925,5) / 1,094953 = (4.498,4)	(5.154,0) / 1,145759 = (4.498,3)
	136.405,1 / 1,046400 = 130.356,5	136.754,7 / 1,094953 = 124.895,5	143.100,2 / 1,145759 = 124.895,6
	(159.479,4) / 1,046400 = (152.407,7)	(174.959,5) / 1,094953 = (159.787,3)	(183.077,7) / 1,145759 = (159.787,3)

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2025 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	II - Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.118.878,1	12,50%	85,51%	1.294.956,7	14,47%	98,97%	176.078,6	15,74%
Receitas Primárias (I)	1.024.338,7	11,45%	78,29%	1.164.516,9	13,01%	89,00%	140.178,2	13,68%
Despesa Total	1.118.878,1	12,50%	85,51%	1.080.739,1	12,08%	82,60%	(38.139,0)	-3,41%
Despesas Primárias (II)	1.117.718,1	12,49%	85,42%	1.078.968,2	12,06%	82,46%	(38.749,9)	-3,47%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(93.379,4)	-1,04%	-7,14%	85.548,7	0,96%	6,54%	178.928,1	-191,61%
Resultado Nominal	150.643,9	1,68%	11,51%	67.870,2	0,76%	5,19%	(82.773,7)	-54,95%
Dívida Pública Consolidada	134.210,9	1,50%	10,26%	385,5	0,00%	0,03%	(133.825,4)	-99,71%
Dívida Consolidada Líquida	(281.430,2)	-3,14%	-21,51%	(336.320,5)	-3,76%	-25,70%	(54.890,3)	19,50%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2024 - Lei nº 2960/2023

RREO - 6º Bimestre/2024 - Jornal Oficial Edição nº 1786

Balancete da Receita 2024 - GOVBR

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total	1.149.094,4	1.118.878,1	(2,63)	1.338.576,6	19,64	1.424.694,7	27,33	1.490.800,5	4,64	1.559.973,6	4,64	
Receita Primárias (I)	1.148.752,6	1.024.338,7	(10,83)	1.223.787,0	19,47	1.285.783,0	25,52	1.345.443,3	4,64	1.407.871,9	4,64	
Despesa Total	1.149.094,4	1.118.878,1	(2,63)	1.338.576,6	19,64	1.424.694,7	27,33	1.490.800,5	4,64	1.559.973,6	4,64	
Despesa Primárias (II)	1.089.638,0	1.117.718,1	2,58	1.265.496,6	13,22	1.328.424,7	18,85	1.390.063,6	4,64	1.454.562,4	4,64	
Resultado Primário (III)=(I-II)	59.114,6	(93.379,4)	(257,96)	(41.709,5)	(55,33)	(42.641,6)	(54,34)	(44.620,2)	4,64	(46.690,6)	4,64	
Resultado Nominal	17.684,4	150.643,9	751,85	10.194,2	(93,23)	(4.707,1)	(103,12)	(4.925,5)	4,64	(5.154,0)	4,64	
Dívida Pública Consolidada	135.003,9	134.210,9	(0,59)	136.073,1	1,39	136.405,1	1,63	136.754,7	0,26	143.100,2	4,64	
Dívida Consolidada Líquida	(263.626,6)	(281.430,2)	6,75	(144.785,4)	(48,55)	(159.479,4)	(43,33)	(174.959,5)	9,71	(183.077,7)	4,64	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	1.125.129,1	1.073.470,3	(4,59)	1.338.576,6	24,70	1.424.694,7	6,43	1.490.800,5	4,64	1.559.973,6	4,64
Receita Primárias (I)	1.124.794,5	982.767,6	(12,63)	1.223.787,0	24,52	1.285.783,0	5,07	1.345.443,3	4,64	1.407.871,9	4,64
Despesa Total	1.125.129,1	1.073.470,3	(4,59)	1.338.576,6	24,70	1.424.694,7	6,43	1.490.800,5	4,64	1.559.973,6	4,64
Despesa Primárias (II)	1.066.912,8	1.072.357,4	0,51	1.265.496,6	18,01	1.328.424,7	4,97	1.390.063,6	4,64	1.454.562,4	-
Resultado Primário (III)=(I-II)	57.881,7	(89.589,8)	(254,78)	(41.709,5)	(53,44)	(42.641,6)	2,23	(44.620,2)	4,64	(46.690,6)	-
Resultado Nominal	17.315,6	144.530,3	734,68	10.194,2	(92,95)	(4.707,1)	(146,17)	(4.925,5)	4,64	(5.154,0)	-
Dívida Pública Consolidada	132.188,3	128.764,2	(2,59)	136.073,1	5,68	136.405,1	0,24	136.754,7	0,26	143.100,2	-
Dívida Consolidada Líquida	(258.128,5)	(270.008,8)	4,60	(144.785,4)	(46,38)	(159.479,4)	10,15	(174.959,5)	9,71	(183.077,7)	-

FONTE:
Anexos de Metas Fiscais 2023 – Lei nº 2816/2022
Anexos de Metas Fiscais 2024 - Lei nº 2960/2023

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	2,13	4,23	5,35	4,64	4,64	4,64

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

					R\$ Milhares		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2024		2025		2026		
	1.149.094,4 / 1,021300 = 1.125.129,1		1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3		1.338.576,6 / 1,053500 = 1.270.599,5		
	1.148.752,6 / 1,021300 = 1.124.794,5		1.024.338,7 / 1,042300 = 982.767,6		1.223.787,0 / 1,053500 = 1.161.639,3		
	1.149.094,4 / 1,021300 = 1.125.129,1		1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3		1.338.576,6 / 1,053500 = 1.270.599,5		
	1.089.638,0 / 1,021300 = 1.066.912,8		1.117.718,1 / 1,042300 = 1.072.357,4		1.265.496,6 / 1,053500 = 1.201.230,8		
	59.114,6 / 1,021300 = 57.881,7		(93.379,4) / 1,042300 = (89.589,8)		(41.709,5) / 1,053500 = (39.591,4)		
	17.684,4 / 1,021300 = 17.315,6		150.643,9 / 1,042300 = 144.530,3		10.194,2 / 1,053500 = 9.676,5		
	135.003,9 / 1,021300 = 132.188,3		134.210,9 / 1,042300 = 128.764,2		136.073,1 / 1,053500 = 129.162,9		
	(263.626,6) / 1,021300 = (258.128,5)		(281.430,2) / 1,042300 = (270.008,8)		(144.785,4) / 1,053500 = (137.432,7)		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2027		2028		2029		
	1.424.694,7 / 1,046400 = 1.361.520,1		1.490.800,5 / 1,094953 = 1.361.520,1		1.559.973,6 / 1,145759 = 1.361.520,1		
	1.285.783,0 / 1,046400 = 1.228.768,2		1.345.443,3 / 1,094953 = 1.228.768,2		1.407.871,9 / 1,145759 = 1.228.768,1		
	1.424.694,7 / 1,046400 = 1.361.520,1		1.490.800,5 / 1,094953 = 1.361.520,1		1.559.973,6 / 1,145759 = 1.361.520,1		
	1.328.424,7 / 1,046400 = 1.269.519,0		1.390.063,6 / 1,094953 = 1.269.519,0		1.454.562,4 / 1,145759 = 1.269.518,9		
	(79.880,8) / 1,046400 = (76.338,7)		(83.587,3) / 1,094953 = (76.338,7)		(87.465,8) / 1,145759 = (76.338,8)		
	(4.707,1) / 1,046400 = (4.498,4)		(4.925,5) / 1,094953 = (4.498,4)		(5.154,0) / 1,145759 = (4.498,3)		
	136.405,1 / 1,046400 = 130.356,5		136.754,7 / 1,094953 = 124.895,5		143.100,2 / 1,145759 = 124.895,6		
	(159.479,4) / 1,046400 = (152.407,7)		(174.959,5) / 1,094953 = (159.787,3)		(183.077,7) / 1,145759 = (159.787,3)		

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R\$ Milhares	
PATRIMONIO LIQUIDO		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas		1.757,5	38,4	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado		2.820,5	61,6	2.538.007,0	99,9	2.463.174,8	99,9
TOTAL		4.578,0	100,0	2.539.764,5	100,0	2.464.932,3	100,0

REGIME PREVIDENCIARIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	3,9	1.757,5	212,5	1.757,5	10,4
Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.868,7	96,1	-930,3	-112,5	15.135,6	89,6
TOTAL	45.626,2	100,0	827,2	100,0	16.893,1	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2024 e 2025 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				R\$ Milhares
RECEITAS REALIZADAS		2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		283,9	308,0	167,7
Alienação de Bens Móveis		-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		14,6	119,4	167,7
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras		269,3	188,6	
DESPESAS EXECUTADAS		2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-	669,2	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	669,2	-
Investimentos		-	669,2	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		-	-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-
SALDO FINANCEIRO		2025 (g) = (Ia - IId) + IIIf	2024 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2023 (i) = Ic - IIIf
VALOR (III)		283,9	(361,2)	167,7

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653
RREO - 6º Bimestre/2024 - Jornal Oficial Edição nº 1786
RREO - 6º Bimestre/2025 - Jornal Oficial Edição nº 1918

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	115.978,2	121.811,1	152.983,8
Receita de Contribuições dos Segurados	36.705,8	34.094,5	38.301,7
Civil	36.705,8	34.094,5	38.301,7
Ativo	36.506,6	33.836,7	38.047,3
Inativo	159,2	214,9	206,2
Pensionista	40,0	42,9	48,2
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	46.589,6	36.990,3	48.515,7
Civil	46.589,6	36.990,3	48.515,7
Ativo	46.589,6	36.990,3	48.515,7
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	2,7
Receita Patrimonial	31.923,7	47.724,9	59.367,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	31.923,7	47.724,9	59.367,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	759,1	3.001,4	6.796,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	87,4	2.384,9	6.794,8
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	629,0	614,3	1,3
Demais Receitas Correntes	42,7	2,2	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	115.349,2	121.196,8	152.982,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	5.492,6
Despesas Correntes	0,0	0,0	5.465,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	27,1
PREVIDÊNCIA (VI)	35.956,8	42.344,7	47.293,9
Benefícios - Civil	35.956,8	42.327,7	47.293,9
Aposentadorias	29.274,1	35.146,3	38.776,6
Pensões	6.682,7	7.181,4	8.176,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	340,8
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	17,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	17,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	35.956,8	42.344,7	52.786,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	79.392,4	78.852,1	100.195,9
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	2023	2024	2025
VALOR	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,0	47.603,5	49.953,4
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	629.028,9	0,0	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	335,1	0,0	164,2
Investimentos e Aplicações	797.387,0	904.430,7	1.058.553,1
Outros Bens e Direitos	0,0	46,2	1.652,5

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

RREO - 6º Bimestre/2024 - Jornal Oficial Edição nº 1786

RREO - 6º Bimestre/2025 - Jornal Oficial Edição nº 1918

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	R\$ 113.924.917,86	R\$ 54.702.963,02	R\$ 59.221.954,84	R\$ 975.138.388,88
2026	R\$ 111.998.242,99	R\$ 59.228.932,99	R\$ 52.769.310,00	R\$ 1.027.907.698,88
2027	R\$ 110.566.911,74	R\$ 62.841.107,53	R\$ 47.725.804,21	R\$ 1.075.633.503,09
2028	R\$ 108.533.516,71	R\$ 67.365.723,24	R\$ 41.167.793,47	R\$ 1.116.801.296,56
2029	R\$ 106.814.085,23	R\$ 71.253.938,72	R\$ 35.560.146,51	R\$ 1.152.361.443,07
2030	R\$ 102.007.219,32	R\$ 80.228.195,21	R\$ 21.779.024,11	R\$ 1.174.140.467,18
2031	R\$ 97.430.347,15	R\$ 88.653.071,82	R\$ 8.777.275,33	R\$ 1.182.917.742,51
2032	R\$ 92.708.519,48	R\$ 97.125.360,74	-R\$ 4.416.841,26	R\$ 1.178.500.901,25
2033	R\$ 88.618.537,50	R\$ 104.035.997,08	-R\$ 15.217.459,58	R\$ 1.163.283.441,67
2034	R\$ 84.894.803,39	R\$ 110.810.206,66	-R\$ 25.915.403,27	R\$ 1.137.368.038,40
2035	R\$ 80.794.361,88	R\$ 117.696.581,77	-R\$ 36.902.219,89	R\$ 1.100.465.818,51
2036	R\$ 76.695.505,21	R\$ 124.354.942,96	-R\$ 47.659.437,75	R\$ 1.052.806.380,76
2037	R\$ 73.111.474,80	R\$ 129.942.793,26	-R\$ 56.831.318,46	R\$ 995.975.062,30
2038	R\$ 69.015.578,73	R\$ 136.162.416,91	-R\$ 67.146.838,18	R\$ 928.828.224,12
2039	R\$ 65.361.020,81	R\$ 141.413.248,38	-R\$ 76.052.227,57	R\$ 852.775.996,55
2040	R\$ 59.741.392,82	R\$ 149.712.100,24	-R\$ 89.970.707,42	R\$ 762.805.289,13
2041	R\$ 56.556.740,59	R\$ 153.616.342,11	-R\$ 97.059.601,52	R\$ 665.745.687,61
2042	R\$ 45.025.524,20	R\$ 171.319.413,60	-R\$ 126.293.889,40	R\$ 539.451.798,21
2043	R\$ 38.878.936,03	R\$ 179.541.576,07	-R\$ 140.662.640,04	R\$ 398.789.158,17
2044	R\$ 34.681.920,09	R\$ 184.159.566,16	-R\$ 149.477.646,07	R\$ 249.311.512,10
2045	R\$ 30.738.521,12	R\$ 188.055.032,29	-R\$ 157.316.511,17	R\$ 91.995.000,93
2046	R\$ 26.900.281,98	R\$ 191.480.104,15	-R\$ 164.579.822,17	-R\$ 72.584.821,24
2047	R\$ 23.183.734,49	R\$ 194.396.798,36	-R\$ 171.213.063,87	-R\$ 243.797.885,11
2048	R\$ 19.765.718,24	R\$ 196.505.262,67	-R\$ 176.739.544,43	-R\$ 420.537.429,54
2049	R\$ 16.145.388,92	R\$ 198.661.941,11	-R\$ 182.516.552,19	-R\$ 603.053.981,73
2050	R\$ 13.769.382,98	R\$ 198.407.986,20	-R\$ 184.638.603,22	-R\$ 787.692.584,95
2051	R\$ 11.283.786,34	R\$ 198.060.557,57	-R\$ 186.776.771,23	-R\$ 974.469.356,18
2052	R\$ 9.204.976,23	R\$ 196.742.597,47	-R\$ 187.537.621,24	-R\$ 1.162.006.977,42
2053	R\$ 7.459.551,31	R\$ 194.596.343,65	-R\$ 187.136.792,34	-R\$ 1.349.143.769,76
2054	R\$ 5.426.339,29	R\$ 192.684.485,28	-R\$ 187.258.145,99	-R\$ 1.536.401.915,75
2055	R\$ 4.463.370,49	R\$ 188.710.221,75	-R\$ 184.246.851,26	-R\$ 1.720.648.767,01
2056	R\$ 3.259.324,52	R\$ 184.916.665,93	-R\$ 181.657.341,41	-R\$ 1.902.306.108,42
2057	R\$ 2.476.888,75	R\$ 180.194.081,32	-R\$ 177.717.192,57	-R\$ 2.080.023.300,99
2058	R\$ 1.939.538,45	R\$ 174.859.088,42	-R\$ 172.919.549,97	-R\$ 2.252.942.850,96
2059	R\$ 1.207.296,28	R\$ 169.671.429,02	-R\$ 168.464.132,74	-R\$ 2.421.406.983,70
2060	R\$ 762.245,09	R\$ 163.836.233,54	-R\$ 163.073.988,45	-R\$ 2.584.480.972,15
2061	R\$ 541.304,02	R\$ 157.461.473,99	-R\$ 156.920.169,97	-R\$ 2.741.401.142,12
2062	R\$ 283.049,11	R\$ 151.033.054,83	-R\$ 150.750.005,72	-R\$ 2.892.151.147,84
2063	R\$ 199.303,28	R\$ 144.207.074,98	-R\$ 144.007.771,70	-R\$ 3.036.158.919,54
2064	R\$ 103.400,66	R\$ 137.312.867,55	-R\$ 137.209.466,89	-R\$ 3.173.368.386,43
2065	R\$ 28.787,25	R\$ 130.325.903,45	-R\$ 130.297.116,20	-R\$ 3.303.665.502,63
2066	R\$ 7.098,00	R\$ 123.224.360,99	-R\$ 123.217.262,99	-R\$ 3.426.882.765,62
2067	R\$ 5.780,00	R\$ 116.095.667,67	-R\$ 116.089.887,67	-R\$ 3.542.972.653,29
2068	R\$ 4.655,00	R\$ 109.002.439,64	-R\$ 108.997.784,64	-R\$ 3.651.970.437,93
2069	R\$ 3.706,00	R\$ 101.977.960,81	-R\$ 101.974.254,81	-R\$ 3.753.944.692,74
2070	R\$ 2.911,00	R\$ 95.044.273,44	-R\$ 95.041.362,44	-R\$ 3.848.986.055,18
2071	R\$ 2.252,00	R\$ 88.249.039,52	-R\$ 88.246.787,52	-R\$ 3.937.232.842,70
2072	R\$ 1.717,00	R\$ 81.619.144,80	-R\$ 81.617.427,80	-R\$ 4.018.850.270,50
2073	R\$ 1.288,00	R\$ 75.182.540,86	-R\$ 75.181.252,86	-R\$ 4.094.031.523,36
2074	R\$ 951,00	R\$ 68.952.407,16	-R\$ 68.951.456,16	-R\$ 4.162.982.979,52
2075	R\$ 688,00	R\$ 62.948.351,79	-R\$ 62.947.663,79	-R\$ 4.225.930.643,31
2076	R\$ 484,00	R\$ 57.202.361,57	-R\$ 57.201.877,57	-R\$ 4.283.132.520,88
2077	R\$ 331,00	R\$ 51.731.899,62	-R\$ 51.731.568,62	-R\$ 4.334.864.089,50
2078	R\$ 214,00	R\$ 46.543.499,78	-R\$ 46.543.285,78	-R\$ 4.381.407.375,28
2079	R\$ 130,00	R\$ 41.649.923,70	-R\$ 41.649.793,70	-R\$ 4.423.057.168,98
2080	R\$ 73,00	R\$ 37.069.687,92	-R\$ 37.069.614,92	-R\$ 4.460.126.783,90
2081	R\$ 35,00	R\$ 32.818.825,37	-R\$ 32.818.790,37	-R\$ 4.492.945.574,27
2082	R\$ 14,00	R\$ 28.876.386,52	-R\$ 28.876.372,52	-R\$ 4.521.821.946,79
2083	R\$ 3,00	R\$ 25.254.758,79	-R\$ 25.254.755,79	-R\$ 4.547.076.702,58
2084	R\$ 0,00	R\$ 21.948.680,87	-R\$ 21.948.680,87	-R\$ 4.569.025.383,45
2085	R\$ 0,00	R\$ 18.973.500,27	-R\$ 18.973.500,27	-R\$ 4.587.998.883,72
2086	R\$ 0,00	R\$ 16.274.464,24	-R\$ 16.274.464,24	-R\$ 4.604.273.347,96
2087	R\$ 0,00	R\$ 13.872.100,74	-R\$ 13.872.100,74	-R\$ 4.618.145.448,70
2088	R\$ 0,00	R\$ 11.750.919,15	-R\$ 11.750.919,15	-R\$ 4.629.896.367,85
2089	R\$ 0,00	R\$ 9.884.995,86	-R\$ 9.884.995,86	-R\$ 4.639.781.363,71
2090	R\$ 0,00	R\$ 8.244.388,16	-R\$ 8.244.388,16	-R\$ 4.648.025.751,87
2091	R\$ 0,00	R\$ 6.817.614,01	-R\$ 6.817.614,01	-R\$ 4.654.843.365,88
2092	R\$ 0,00	R\$ 5.595.685,33	-R\$ 5.595.685,33	-R\$ 4.660.439.051,21
2093	R\$ 0,00	R\$ 4.548.621,28	-R\$ 4.548.621,28	-R\$ 4.664.987.672,49
2094	R\$ 0,00	R\$ 3.659.744,35	-R\$ 3.659.744,35	-R\$ 4.668.647.416,84
2095	R\$ 0,00	R\$ 2.909.305,20	-R\$ 2.909.305,20	-R\$ 4.671.556.722,04
2096	R\$ 0,00	R\$ 2.288.543,70	-R\$ 2.288.543,70	-R\$ 4.673.845.265,74
2097	R\$ 0,00	R\$ 1.778.943,44	-R\$ 1.778.943,44	-R\$ 4.675.624.209,18
2098	R\$ 0,00	R\$ 1.365.687,41	-R\$ 1.365.687,41	-R\$ 4.676.989.896,59
2099	R\$ 0,00	R\$ 1.040.719,24	-R\$ 1.040.719,24	-R\$ 4.678.030.615,83

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 19/02/2025.

FONTE: OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2027	2028	2029	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia	Contribuinte em geral	653,2	683,5	715,2	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa (2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
IPTU/Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, arts. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº	4.680,9	4.898,1	5.125,4	
IPTU (2)	Incentivo Fiscal	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	446,3	467,0	488,7	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, arts. 144 e 306 e Lei Municipal nº	221,2	231,5	242,2	
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	43,6	45,6	47,7	
Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, arts. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29, Lei Complementar nº 043/2015, art. 45	584,3	611,4	639,8	
Taxa (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	91,5	95,7	100,2	
Taxa (2)	Remissão Parcial	Previstos no art. 153 da Lei nº 508/2000	119,2	124,7	130,5	
TOTAL			6.840,2	7.157,6	7.489,7	-

FONTE: SEGEF

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
C) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2022	2023	2024	2025	2026
IPTU	44.656,3	58.485,0	56.263,0	66.393,5	56.270,2
ITBI	18.285,9	20.452,3	22.970,8	24.643,6	25.500,9
ISS	121.423,6	149.156,0	156.451,7	204.539,4	201.698,6
Taxas	15.425,4	18.719,4	20.067,9	22.032,4	21.430,1
Total	199.791,2	246.812,7	255.753,3	317.608,8	304.899,8

Fonte	2027			2028			2029		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	69.594,2	4.387,0	65.207,2	72.823,4	4.590,5	68.232,8	76.202,4	4.803,5	71.398,8
ITBI	28.069,5	43,6	28.025,9	29.371,9	45,6	29.326,3	30.734,8	47,7	30.687,0
ISS	252.540,9	547,8	251.993,1	264.258,8	573,2	263.685,6	276.520,4	599,8	275.920,6
Taxas	24.991,5	1.861,8	23.129,7	26.151,1	1.948,2	24.202,9	27.364,5	2.038,6	25.325,9
Total	375.196,1	6.840,2	368.355,9	392.605,2	7.157,6	385.447,6	410.822,0	7.489,7	403.332,4

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA

2027

RECEITAS	ARRECADADA			
	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	1.089.312.899,59	1.108.430.930,37	1.129.043.830,92	1.286.763.686,14
Receita Tributária	247.839.228,26	306.212.643,14	314.488.659,09	376.350.938,25
Impostos	232.413.793,73	287.493.197,29	294.420.724,83	354.318.526,74
IPTU	44.656.267,99	58.484.961,01	56.262.974,06	66.393.485,56
IR	48.048.057,54	59.399.920,91	58.735.323,72	58.742.107,59
ITBI	18.285.886,06	20.452.333,11	22.970.774,42	24.643.575,61
ISS	121.423.582,14	149.155.982,26	156.451.652,63	204.539.357,98
Taxas	15.425.434,53	18.719.445,85	20.067.934,26	22.032.411,51
Receita de Contribuições	60.334.880,17	63.926.552,36	60.879.620,29	66.558.226,99
Contribuições Sociais	28.939.400,18	36.815.093,17	34.180.264,79	38.421.764,15
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	31.395.479,99	27.111.459,19	26.699.355,50	28.136.462,84
Receita Patrimonial	65.953.005,69	75.791.043,75	77.597.785,61	95.660.388,66
Receita de Serviços	422.960,54	796.864,07	794.280,10	377.675,55
Transferências Correntes	708.374.784,54	642.694.337,66	663.969.340,79	733.769.150,16
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	279.906.568,54	222.435.981,79	221.523.185,69	235.538.306,29
Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.991,58	1.085,70	13.764,48	57.020,58
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	130.221.127,87	102.300.076,59	100.493.338,39	91.832.111,68
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	83.845.436,19	62.483.118,91	60.546.195,36	74.661.902,14
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	25.608.579,12	12.784.459,02	6.719.543,81	8.223.262,61
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	2.486.312,61	2.242.448,41	2.396.843,39	2.430.622,74
Cota-parte Royalties - Presal Educação	28.306.590,86	31.968.594,86	38.515.125,19	43.750.039,87
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	9.435.530,31	10.656.198,30	12.838.375,07	14.583.346,67
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	10.382.544,31	8.148.455,72	8.496.249,75	8.104.798,38
Outras Receitas de Transferências	418.085.671,69	412.109.900,15	433.949.905,35	490.126.045,49
Outras Receitas Correntes	6.388.040,39	19.009.489,39	11.314.145,04	14.047.306,53
(-) Deduções para FUNDEB	(39.249.655,20)	(38.167.227,81)	(43.405.072,97)	(45.557.652,93)
(-) Outras Deduções	(288.237,58)	(323.650,22)	(1.047.482,67)	(1.958.599,18)
Receita de Capital	6.100.073,98	6.135.948,07	13.477.733,47	6.027.304,14
Alienação de Bens	167.733,90	1.569.878,53	119.391,23	14.594,17
Transferências de Capital	5.932.340,08	4.566.069,54	13.358.342,24	6.012.709,97
Receita Corrente Intra-Orçamentária	37.078.830,93	47.109.376,31	43.666.093,52	49.681.968,70
RECEITA GLOBAL	1.092.953.911,72	1.123.185.376,72	1.141.735.102,27	1.294.956.706,87

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	1.319.695.410,00	1.395.407.400,00	1.460.154.310,00	1.527.905.440,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.011.170,00	430.241.340,00	450.204.530,00	471.094.010,00
Impostos	352.581.070,00	407.111.670,00	426.001.640,00	445.768.110,00
IPTU	56.270.180,00	65.207.210,00	68.232.820,00	71.398.820,00
IR	69.111.370,00	58.684.770,00	61.407.740,00	64.257.060,00
ITBI	25.500.900,00	28.025.900,00	29.326.300,00	30.687.040,00
ISS	201.698.620,00	251.993.100,00	263.685.580,00	275.920.590,00
IBS	-	3.200.690,00	3.349.200,00	3.504.600,00
Taxas	21.430.100,00	23.129.670,00	24.202.890,00	25.325.900,00
Contribuições	62.271.240,00	69.174.700,00	72.384.400,00	75.743.040,00
Contribuições Sociais	39.841.630,00	36.975.500,00	38.691.160,00	40.486.430,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	22.429.610,00	32.199.200,00	33.693.240,00	35.256.610,00
Receita Patrimonial	97.789.015,00	83.057.780,00	86.911.660,00	90.944.360,00
Remuneração de Depósitos Bancários	22.370.345,00	22.657.780,00	23.709.100,00	24.809.200,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	26.350.000,00	600.000,00	627.840,00	656.970,00
Dividendos, Participação e Juros sobre o Capital Próprio	265.000,00	9.800.000,00	10.254.720,00	10.730.540,00
Juros de Títulos de Renda	48.803.670,00	50.000.000,00	52.320.000,00	54.747.650,00
Receita de Serviços	483.030,00	487.000,00	509.600,00	533.240,00
Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	20.930,00	21.900,00
Outros Serviços	463.030,00	467.000,00	488.670,00	511.340,00
Transferências Correntes	777.428.785,00	801.813.800,00	839.017.980,00	877.948.400,00
Transferências Intergovern.	777.307.785,00	801.692.800,00	838.891.370,00	877.815.920,00
Transferências da União	495.624.335,00	500.075.060,00	523.278.560,00	547.558.690,00
Participação na Receita da União	151.029.860,00	163.022.550,00	170.586.800,00	178.502.030,00
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	285.375.720,00	279.827.380,00	292.811.380,00	306.397.840,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	123.337.180,00	92.491.100,00	96.782.690,00	101.273.410,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	75.042.260,00	95.214.280,00	99.632.220,00	104.255.160,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	4.304.390,00	14.721.050,00	15.404.110,00	16.118.860,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	3.114.360,00	2.799.590,00	2.929.490,00	3.065.420,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	59.683.150,00	55.951.020,00	58.547.150,00	61.263.740,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	19.894.380,00	18.650.340,00	19.515.720,00	20.421.250,00
Transferência SUS	33.246.000,00	36.286.000,00	37.969.670,00	39.731.460,00
Transferência FNDE	18.864.365,00	18.448.800,00	19.304.820,00	20.200.560,00
Outras Transferência FNDE	-	-	-	-
Complementação do FUNDEB	4.382.980,00	224.710,00	235.140,00	246.050,00
Transferência FNAS	827.260,00	758.820,00	794.030,00	830.870,00
Transferência Financeira do ICMS-Deson. L.C. 87/96	-	-	-	-
Outras Transferências da União	1.506.800,00	1.506.800,00	1.576.720,00	1.649.880,00
Demais Transferências da União	1.506.800,00	1.506.800,00	1.576.720,00	1.649.880,00

RECEITA

2027

Transferências de Convênio	391.350,00	-	-	-
Transferências dos Estados	124.305.250,00	118.304.830,00	123.794.180,00	129.538.220,00
Participação na Receita dos Estados	108.359.370,00	103.903.460,00	108.724.580,00	113.769.400,00
Cota-Parte do ICMS	71.951.580,00	68.076.240,00	71.234.980,00	74.540.280,00
Cota-Parte do IPVA	32.708.270,00	34.041.830,00	35.621.370,00	37.274.200,00
Cota-Parte do IPI	3.525.940,00	1.618.150,00	1.693.230,00	1.771.800,00
Cota-Parte da CIDE	173.580,00	167.240,00	175.000,00	183.120,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	9.288.430,00	7.546.220,00	7.896.360,00	8.262.750,00
Transferência de Concessão de Serviços CEDAE	2.985.910,00	3.431.610,00	3.590.840,00	3.757.450,00
Transferência Programa de Saúde	3.324.000,00	3.076.000,00	3.218.730,00	3.368.080,00
Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social	347.540,00	347.540,00	363.670,00	380.540,00
Transferências de Instituições Privadas	33.000,00	33.000,00	34.530,00	36.130,00
Transferências Multigovernamentais	157.378.200,00	183.312.910,00	191.818.630,00	200.719.010,00
Transferências de Pessoas	88.000,00	88.000,00	92.080,00	96.350,00
Outras Transferências Correntes	482.764.635,00	514.440.200,00	538.310.240,00	563.287.810,00
Outras Receitas Correntes	7.712.170,00	10.632.780,00	11.126.140,00	11.642.390,00
Multas e Juros dos Tributos	-	-	-	-
Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	-	-	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	-	-
Outras Receitas	6.731.780,00	10.632.780,00	11.126.140,00	11.642.390,00
Outras Receitas RPPS	980.390,00	-	-	-
(-) Deduções para FUNDEB	(49.216.010,00)	(49.991.120,00)	(52.310.710,00)	(54.737.930,00)
Receita de Capital	16.515.370,00	31.477.370,00	32.937.920,00	34.466.240,00
Operações de Crédito	-	31.462.000,00	32.921.840,00	34.449.410,00
Alienação de Bens	15.370,00	15.370,00	16.080,00	16.830,00
Transferências de Capital	16.500.000,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receita Corrente Intra-Orçamentária	51.581.810,00	47.801.000,00	50.018.970,00	52.339.850,00
RECEITA GLOBAL	1.338.576.580,00	1.424.694.650,00	1.490.800.490,00	1.559.973.600,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2027, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2022 a 2025 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2027 acrescida da variação do IPCA de 4.64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), de junho de 2025 a junho de 2026.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Operações de Crédito a metodologia utilizada foram os contratos firmados com instituições financeiras oficiais ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde e Infraestrutura. Para os anos de 2028 e 2029 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2027 acrescida da variação do IPCA de 4.64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), de junho de 2025 a junho de 2026.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
DESPESA
2027

DESPESAS	REALIZADA			
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	789.212.991,78	913.118.453,56	1.015.823.737,76	1.075.961.214,17
Pessoal e Encargos Sociais	549.948.631,07	625.909.376,14	622.369.406,56	643.138.662,21
Juros e Encargos da Dívida	7.837,67	6.966,86	7.672,84	19.925,21
Outras Despesas Correntes	239.256.523,04	287.202.110,56	393.446.658,36	432.802.626,75
Despesas de Capital	61.451.181,99	108.644.997,06	54.200.873,63	4.777.891,09
Investimentos	60.580.724,13	107.705.993,14	49.996.581,26	2.941.076,97
Inversões Financeiras	-	-	-	85.883,00
Amortização da Dívida	870.457,86	939.003,92	4.204.292,37	1.750.931,12
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	850.664.173,77	1.021.763.450,62	1.070.024.611,39	1.080.739.105,26

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2026	2027	2028	2029
Despesas Correntes	1.182.994.346,01	1.238.784.100,00	1.296.263.680,00	1.356.410.310,00
Pessoal e Encargos Sociais	651.941.765,44	701.406.950,00	733.952.230,00	768.007.610,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	23.000,00	24.070,00	25.190,00
Outras Despesas Correntes	531.032.580,57	537.354.150,00	562.287.380,00	588.377.510,00
Despesas de Capital	42.950.242,99	84.149.310,00	88.053.840,00	92.139.540,00
Investimentos	41.270.242,99	65.262.310,00	68.290.480,00	71.459.160,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.680.000,00	18.887.000,00	19.763.360,00	20.680.380,00
Reserva do RPPS	96.442.500,00	69.221.500,00	72.433.380,00	75.794.290,00
Reserva de Contingência	16.189.491,00	32.539.740,00	34.049.590,00	35.629.460,00
DESPESA GLOBAL	1.338.576.580,00	1.424.694.650,00	1.490.800.490,00	1.559.973.600,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2026 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2022 a 2025 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias.

A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2028 e 2029 foi a variação do IPCA de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), de junho de 2025 a junho de 2026.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2027

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Total	1.123.185.376,72	1.141.735.102,27	1.294.956.706,87	1.338.576.580,00	1.424.694.650,00	1.490.800.490,00	1.559.973.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	957.465.991,38	981.575.796,93	1.164.516.938,99	1.223.787.035,00	1.285.783.000,00	1.345.443.340,00	1.407.871.880,00
Receitas Primárias Correntes (S)	952.899.921,84	968.217.454,69	1.099.136.683,86	1.131.868.365,00	1.225.383.000,00	1.282.240.780,00	1.341.736.720,00
Receitas Correntes	1.001.032.259,85	1.002.261.117,09	1.141.458.124,72	1.154.238.710,00	1.248.040.780,00	1.305.949.880,00	1.366.545.920,00
(Aplicações Financeiras)	48.132.338,01	34.043.662,40	42.321.440,86	22.370.345,00	22.657.780,00	23.709.100,00	24.809.200,00
Receitas Primárias Correntes (C)	32.092.699,32	48.149.893,40	59.367.545,16	75.418.670,00	60.400.000,00	63.202.560,00	66.135.160,00
Receitas não Primárias Correntes (C)	83.924.469,48	77.846.358,31	88.103.732,85	92.403.830,00	84.776.500,00	88.710.130,00	92.826.280,00
Receitas Primárias de Capital (S)	4.566.069,54	13.358.342,24	6.012.709,97	16.500.000,00	-	-	-
Receitas de Capital	6.135.948,07	13.477.733,47	6.027.304,14	16.515.370,00	31.477.370,00	32.937.920,00	34.466.240,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	31.462.000,00	32.921.840,00	34.449.410,00
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	1.569.878,53	119.391,23	14.594,17	15.370,00	15.370,00	16.080,00	16.830,00
Transferência de Capital	4.566.069,54	13.358.342,24	6.012.709,97	16.500.000,00	-	-	-

(S) Sem RPPS

(C) Com RPPS

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Despesa Total	1.021.763.450,62	1.070.024.611,39	1.080.739.105,26	1.338.576.580,00	1.424.694.650,00	1.490.800.490,00	1.559.973.600,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	1.020.817.479,84	1.065.812.646,18	1.078.968.248,93	1.265.496.580,00	1.328.424.650,00	1.390.063.560,00	1.454.562.430,00
Despesas Primárias Correntes (S)	913.111.486,70	1.015.816.064,92	1.075.941.288,96	1.112.324.346,01	1.164.692.100,00	1.218.733.810,00	1.275.283.020,00
Despesas Correntes	913.118.453,56	1.015.823.737,76	1.075.961.214,17	1.112.344.346,01	1.164.715.100,00	1.218.757.880,00	1.275.308.210,00
(Juros e Encargos da Dívida)	6.966,86	7.672,84	19.925,21	20.000,00	23.000,00	24.070,00	25.190,00
Despesas Primárias Correntes (C)	-	-	-	70.650.000,00	74.069.000,00	77.505.800,00	81.102.100,00
Despesas Primárias de Capital (S)	107.705.993,14	49.996.581,26	3.026.959,97	40.540.242,99	61.971.310,00	64.846.780,00	67.855.660,00
Despesas de Capital	108.644.997,06	54.200.873,63	4.777.891,09	42.220.242,99	80.858.310,00	84.610.140,00	88.536.040,00
(Amortização da Dívida)	939.003,92	4.204.292,37	1.750.931,12	1.680.000,00	18.887.000,00	19.763.360,00	20.680.380,00
Despesas Primárias Capital (C)	-	12.973,90	12.973,90	730.000,00	3.291.000,00	3.443.700,00	3.603.500,00
Reserva de Contingência	-	-	-	16.189.491,00	32.539.740,00	34.049.590,00	35.629.460,00
Reserva do RPPS	-	-	-	96.442.500,00	69.221.500,00	72.433.380,00	75.794.290,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (C)	(126.702.976,92)	(168.473.698,50)	111.729.834,96	(62.395.260,00)	(76.461.800,00)	(80.009.620,00)	(83.721.970,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (S)	(63.351.488,46)	(84.236.849,25)	26.181.144,90	(20.685.715,00)	(33.820.150,00)	(35.389.400,00)	(37.031.420,00)

Notas:Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros e Encargos Ativos	74.091.541,10	29.311.758,04	36.195.226,58	30.879.937,10	32.532.013,73	34.272.476,46	36.106.053,96
Juros e Encargos Passivos	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	10.740.052,64	(54.925.091,21)	62.376.371,48	10.194.222,10	(1.288.136,27)	(1.116.923,54)	(925.366,04)

Nota¹: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2023, 2024 e 2025.

Nota²: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2025.

Nota²:Para os anos de 2027, 2028 e 2029 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2026 acrescida da variação do IPCA de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), de junho de 2025 a junho de 2026.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo		
Codificação: 01.031.0052.1.833	Unidade Executora: SECCAM	
Produto: Prédio Ampliado / Reestruturado	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.		
Manutenção das Atividades Legislativas		
Codificação: 01.031.0052.2.100	Unidade Executora: SECCAM	
Produto: Subsídio Mantido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 15		
Finalidade: Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo		
Codificação: 01.031.0052.2.101	Unidade Executora: SECCAM	
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 137		
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção do Legislativo		
Codificação: 01.031.0052.2.123	Unidade Executora: SECCAM	
Produto: Serviço Mantido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		
Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online		
Codificação: 01.031.0052.2.126	Unidade Executora: SECCAM	
Produto: Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação: 04.092.0001.2.150	Unidade Executora: PGM	
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 185		
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade		
Codificação: 04.092.0001.2.151	Unidade Executora: PGM	
Produto: Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação: 04.121.0001.2.150	Unidade Executora: SEGEP	
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 115		
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.121.0001.2.151	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Realização de Concurso Público	
Codificação: 04.122.0001.1.112	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Concurso Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.
Contribuição para Formação do PASEP	
Codificação: 04.122.0001.2.003	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Receita Arrecadada	Unidade de Medida: Percentual
Meta: 1	
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SLCC
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 20	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 515	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 210	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 217	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: CGM
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 40	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: GAB
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 35	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SLCC
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: CGM
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: GAB
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	
Codificação: 04.122.0001.2.277	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Serviço Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.
Contribuições Associativas	
Codificação: 04.122.0001.2.172	Unidade Executora: GAB
Produto: Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade:	Assegurar a participação e representação institucional do Município em consórcios, associações e demais entidades sem fins lucrativos, promovendo a defesa da autonomia municipal, dos interesses e princípios constitucionais dos Municípios e o fortalecimento da cooperação federativa.
PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais	
Codificação: 04.122.0007.2.280	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Servidor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 6694	
Finalidade:	Viabilizar a implementação contínua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.

Valorização do Servidor	
Codificação: 04.122.0007.2.278	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Servidor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 6636	
Finalidade:	Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Públicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver políticas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das ações.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Implementação de Sistema Integrado de Execução	
Codificação: 04.123.0001.1.201	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Sistema Implantado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Implantar o Sistema Integrado de Execução.
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.123.0001.2.150	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 172	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.123.0001.2.151	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.126.0001.2.150	Unidade Executora: GOVTIC
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 40	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.126.0001.2.151	Unidade Executora: GOVTIC
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	
Infraestrutura, Suporte e Sistemas	
Codificação: 04.126.0132.2.222	Unidade Executora: GOVTIC
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Promoção da Execução Fiscal		
Codificação: 04.129.0001.2.201	Unidade Executora: PGM	
Produto: Processo Analisado	Unidade de Medida: Percentual	
Meta: 29000		
Finalidade: Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		
Modernização da Administração Tributária		
Codificação: 04.129.0001.2.477	Unidade Executora: SEMFAZ	
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO		
Geoprocessamento		
Codificação: 04.129.0057.2.221	Unidade Executora: SEMFAZ	
Produto: Area Geoprocessada	Unidade de Medida: Km²	
Meta: 45		
Finalidade: Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação: 04.131.0001.2.150	Unidade Executora: SECOM	
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 32		
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade		
Codificação: 04.131.0001.2.151	Unidade Executora: SECOM	
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
PROGRAMA: 0026 - MARKETING		
Identificação e Sinalização		
Codificação: 04.131.0026.1.250	Unidade Executora: SECOM	
Produto: Serviço Realizado	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		
Publicidade Institucional		
Codificação: 04.131.0026.2.338	Unidade Executora: SECOM	
Produto: Município Divulgado	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		
Publicidade de Utilidade Pública		
Codificação: 04.131.0026.2.339	Unidade Executora: SECOM	
Produto: Município Divulgado	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1		
Finalidade: Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		

Informação e Comunicação Direta com a População	
Codificação: 04.131.0026.2.333	Unidade Executora: SECOM
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
181 - POLICIAMENTO	
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 06.181.0087.2.150	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 620	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.
Manutenção das Ações de Segurança Pública	
Codificação: 06.181.0087.2.592	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Frota de Veículos a Serviço da SESEP	
Codificação: 06.181.0087.2.593	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Frota Ampliada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 55	
Finalidade:	Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.
Sistema de Segurança Integrada	
Codificação: 06.181.0087.2.596	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 7	
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SEGTRAN, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governo Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.
Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil	
Codificação: 06.181.0087.2.603	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Recolhimento de Animais	
Codificação: 06.181.0087.2.605	Unidade Executora: SEGTRAN
Produto: Animal Recolhido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 150	
Finalidade:	Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.

Centro Integrado de Defesa Social			
Codificação:	06.181.0087.2.607	Unidade Executora:	SEGTRAN
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.		
Centro de Operações Especiais com Cães			
Codificação:	06.181.0087.2.608	Unidade Executora:	SEGTRAN
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.		
Sistema de Estacionamento Rotativo			
Codificação:	06.181.0087.2.590	Unidade Executora:	SEGTRAN
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar, manter, operar e explorar diretamente e/ou mediante concessão de áreas de Estacionamento Rotativo tarifado regulamentado, em vias, áreas e logradouros públicos do município, através de solução integrada para o controle de vagas necessários à gestão do trânsito, promovendo um acesso mais amplo e democrático das vagas de estacionamento, promovendo soluções que garantam a fluidez e a segurança do trânsito, organizando o fluxo de veículos nas vias.		
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Defesa Civil			
Codificação:	06.182.0087.2.600	Unidade Executora:	SEGTRAN
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA: 0136 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			
Financiamento de Programas e Projetos			
Codificação:	08.241.0136.4.032	Unidade Executora:	FMEDPI
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à pessoa idosa, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; Estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas às pessoas idosas do Município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDPI.		
Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa			
Codificação:	08.241.0136.4.033	Unidade Executora:	FMEDPI
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, treinamento de pessoal, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, promoção de eventos, fóruns e Conferências; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, contratação de serv. de terceiros e aquisição de bens e de materiais permanentes.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0135 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Financiamento de Programas e Projetos		
Codificação:	08.242.0135.4.030	Unidade Executora: FUMPED
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à pessoa com deficiência, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; Estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas às pessoas com deficiências do Município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo COMDEF/RO.	
Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Codificação:	08.242.0135.4.031	Unidade Executora: FUMPED
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, treinamento de pessoal, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, promoção de eventos, fóruns e Conferências; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, contratação de serv. de terceiros e aquisição de bens e de materiais permanentes.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA		
Financiamento de Programas e Projetos		
Codificação:	08.243.0066.4.001	Unidade Executora: FMIA
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA.	
Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Codificação:	08.243.0066.4.002	Unidade Executora: FMIA
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	5	
Finalidade:	Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL		
Benefícios Eventuais		
Codificação:	08.244.0102.2.852	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	5561	
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.	
PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desapropriação de Imóveis		
Codificação:	08.244.0122.1.456	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Imóvel Adquirido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.	

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	
Codificação: 08.244.0122.2.576	Unidade Executora: FMAS
Produto: Servidor Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 63	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.
Manutenção da Assistência Social	
Codificação: 08.244.0122.2.577	Unidade Executora: FMAS
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 17	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.
Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	
Codificação: 08.244.0122.2.874	Unidade Executora: FMAS
Produto: Família Cadastrada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 29022	
Finalidade:	Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e traslado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.
Fortalecimento do Controle Social e Gestão do Conselho Municipal da Assistência	
Codificação: 08.244.0122.2.588	Unidade Executora: FMAS
Produto: Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a manutenção e apoio estrutural do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Rio das Ostras, para que o mesmo possa exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do CMAS; operacionalizar a implementação de, no mínimo, 10% dos recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS destinados ao controle social, conforme a Resolução do CNAS/MDS Nº 202/2025, assegurando o reconhecimento e a garantia da participação social e democrática como direito da(o) cidadã(o) usuária(o) do SUAS, bem como das suas organizações e entidades representativas.
Programa de Fortalecimento Emergencial Atendimento do CadÚnico no SUAS - PROCAD	
Codificação: 08.244.0122.2.589	Unidade Executora: FMAS
Produto: Cadastro Regularizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3845	
Finalidade:	Viabilizar a qualificação e fortalecimento do Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados, por meio da atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das ações de qualificação do CADÚnico conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios; Viabilizar a qualificação e fortalecimento do Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados, por meio da atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das ações de qualificação do CADÚnico conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios;
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021	
Codificação: 08.245.0123.1.916	Unidade Executora: FMAS
Produto: Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.

Apoio à Pestalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021			
Codificação:	08.245.0123.1.917	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.		
Implantação de Unidade de Atendimento no Mar do Norte			
Codificação:	08.245.0123.1.910	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Centro Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar a Unidade de Atendimento do Mar do Norte (referenciada ao CRAS Norte) com o objetivo de ampliar o alcance dos serviços socioassistenciais em território de baixa densidade demográfica por meio do estabelecimento de equipe volante.		
Implantação de Novo CRAS			
Codificação:	08.245.0123.1.911	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Centro Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar um Centro de Referência da Assistência Social com o objetivo de ampliar a oferta de serviços da Proteção Social Básica no Município.		
Gestão de Pessoal Criança e Adolescente			
Codificação:	08.245.0123.2.575	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	129		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.		
Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica			
Codificação:	08.245.0123.2.581	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	135		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço nos CRAS, Unidades de Atendimento, Casas da Criança, CIC's, relacionados a Proteção Social Básica.		
Parcerias com o Terceiro Setor			
Codificação:	08.245.0123.2.880	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Parceria Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, por meio de prestação de serviços ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar, ações de proteção integral a criança, adolescente, jovem, adulto e pessoa idosa, através da Gestão, execução e fornecimento de materiais e insumos para a oferta das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos			
Codificação:	08.245.0123.2.841	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Pessoa Idosa Assistida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	487		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS, Unidades de Atendimento e Centro Integrado de Convivência, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes			
Codificação:	08.245.0123.2.579	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	670		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Programa de Atenção Integral à Família - PAIF			
Codificação:	08.245.0123.2.580	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Assistida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5288		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF , pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC e BPC Escola, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação de novas unidades , conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMAS: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, reforma, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Jovens			
Codificação:	08.245.0123.2.582	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Jovem Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento desta faixa etária, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo e preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; Manter as Unidades de Atendimento aos adultos para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de adultos e suas famílias; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adultos			
Codificação:	08.245.0123.2.583	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Adulto Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento desta faixa etária, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo e preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; Manter as Unidades de Atendimento aos adultos para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de adultos e suas famílias; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Implantação do Centro de Convivência			
Codificação:	08.245.0124.1.919	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Centro Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar o Centro-Dia, unidade pública para atendimento especializado a pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias que tenham algum grau de dependência de cuidados para realizar as atividades da vida cotidiana, com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes		
Implantação da Unidade do CREAS			
Codificação:	08.245.0124.1.921	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Implantada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar a nova unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, levando em consideração a complexidade dos casos atendidos na atual unidade, que envolvem situações de risco e violações de direitos, o aumento da população do Município de Rio das Ostras, bem como a deliberação da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social.		
Implantação da Casa da Mulher			
Codificação:	08.245.0124.1.922	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Implantada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar a unidade da Casa da Mulher, com foco no atendimento multidisciplinar e humanizado, integrando, no mesmo espaço, diversos serviços especializados, inclusive, incorporando o CEAM, com o objetivo de promover o fortalecimento das mulheres e a superação da violência, tal qual deliberado pela 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.		
Implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Atendimento de Adultos			
Codificação:	08.245.0124.1.923	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Implantada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, com foco no atendimento a pessoas em situação de rua em desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.		
Implantação de Residência Inclusiva			
Codificação:	08.245.0124.1.924	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Implantada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação de moradia na modalidade de Residência Inclusiva, que visa promover a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida de pessoas com deficiência, idosos ou de outras pessoas que precisem de apoio emocional, desenvolvimento de habilidades e inclusão social.		
Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial			
Codificação:	08.245.0124.2.587	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	106		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.		

Parcerias com o Terceiro Setor	
Codificação: 08.245.0124.2.880	Unidade Executora: FMAS
Produto: Parceria Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, por meio de prestação de serviços ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar, ações de proteção integral a criança, adolescente e a pessoa idosa, através de acolhimento em, nos casos de, abandono negligência ou risco pessoal, preservando a identidade das crianças, adolescentes e das pessoas idosas, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	
Codificação: 08.245.0124.2.586	Unidade Executora: FMAS
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 4	
Finalidade:	Manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher- CEAM, que realiza o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; Implantar novos equipamentos voltados para atendimento à mulher. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Manter uma equipe de referência para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; BPC Escola; Serviço de 3Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.
Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	
Codificação: 08.245.0124.2.585	Unidade Executora: FMAS
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade:	Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acolher e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal; implantar o serviço de família acolhedora para crianças/adolescentes e idosos; Implantar um novo equipamento voltado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade; a Casa do Sorriso; Implantar serviço de acolhimento institucional para adultos e família. Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
246 - SEGURANÇA DE RENDA	
PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL	
Transferência de Renda Municipal	
Codificação: 08.246.0102.2.853	Unidade Executora: FMAS
Produto: Benefício Concedido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1370	
Finalidade:	Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; mulheres vítimas de violência; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são reintegradas crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades sócio educativas.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA		
Realização de Concurso Público		
Codificação: 09.122.0125.1.112	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 1		
Finalidade: Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.		
Construção da Sede do OstrasPrev		
Codificação: 09.122.0125.1.113	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Sede Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta: 30		
Finalidade: Construir a nova sede do Rio das Previdência – OSTRASPREV.		
Contribuição para Formação do PASEP		
Codificação: 09.122.0125.2.003	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta: 1		
Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal		
Codificação: 09.122.0125.2.150	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 67		
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade		
Codificação: 09.122.0125.2.151	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 1		
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Valorização do Servidor do RPPS		
Codificação: 09.122.0125.2.725	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Servidor Valorizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 67		
Finalidade: Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.		
Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos		
Codificação: 09.122.0125.2.726	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Membro Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 18		
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.		
Previdência Digital		
Codificação: 09.122.0125.2.724	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Unidade Informatizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 1		
Finalidade: Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.		
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS		
Compensação Previdenciária - COMPREV		
Codificação: 09.272.0055.2.006	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Compensação Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 4		
Finalidade: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		
Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões		
Codificação: 09.272.0055.2.722	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto: Benefício Pago	Unidade de Medida:	Unidade
Meta: 15508		
Finalidade: Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	10.122.0128.2.150	Unidade Executora: FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	169	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa		
Codificação:	10.122.0128.2.815	Unidade Executora: FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades de saúde e seus serviços.	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Codificação:	10.122.0128.2.818	Unidade Executora: FMS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	
Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Codificação:	10.122.0128.2.835	Unidade Executora: FMS
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE		
Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde		
Codificação:	10.128.0128.2.819	Unidade Executora: FMS
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
Codificação:	10.301.0048.1.330	Unidade Executora: FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.	
Gestão de Pessoal - Atenção Básica		
Codificação:	10.301.0048.2.155	Unidade Executora: FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	929	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Atenção Básica		
Codificação:	10.301.0048.2.824	Unidade Executora: FMS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	20	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.	

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.1.404	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.		
Manutenção da Assistência Complementar			
Codificação:	10.302.0045.2.395	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação municipal.		
Manutenção de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.162	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		
Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.164	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1429		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
Codificação:	10.303.0128.2.812	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Grade de Medicamentos Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.		
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Aquisição de Medicamentos			
Codificação:	10.303.0045.2.837	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Manutenção da Vigilância Sanitária			
Codificação:	10.304.0110.2.822	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde			
Codificação:	10.305.0110.2.158	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	184		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Vigilância em Saúde			
Codificação:	10.305.0110.2.160	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Implementação da Política de Alimentação e Nutrição			
Codificação:	10.306.0048.2.163	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Munícipe Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5608		
Finalidade:	Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Manutenção da Secretaria			
Codificação:	12.122.0004.2.634	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerário a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06 e 07].		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.122.0004.2.635	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 16B; Meta 19 - Estratégia 19.4; Meta 19.A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME).		
Manutenção dos Conselhos da SEMEDE			
Codificação:	12.122.0004.2.639	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 19 - Estratégia 19.4 e 19.5; Meta 19B - Estratégia 19B.1 do PME).		
Programa Educacional Aluno Monitor			
Codificação:	12.122.0004.2.677	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Oferecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanência no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10).		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.1.597	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.1.594	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.1.600	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Praia Âncora		
Codificação:	12.361.0004.1.602	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	40	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Praia Âncora, no Loteamento Cláudio Ribeiro, com no máximo 08 salas de aula, ao lado da Creche da Rua 59, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	
Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa		
Codificação:	12.361.0004.1.604	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	70	
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 09 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	
Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica		
Codificação:	12.361.0004.1.605	Unidade Executora: FMDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	50	
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).	

Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Francisco d			
Codificação:	12.361.0004.1.611	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	30		
Finalidade:	Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Inayá Moraes D'Couto			
Codificação:	12.361.0004.1.612	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	50		
Finalidade:	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2; Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Ampliação da E. M. Pedro Moreira			
Codificação:	12.361.0004.1.628	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	25		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Reforma do C. M. Professora América Addalla			
Codificação:	12.361.0004.1.629	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Colégio Reformado	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	25		
Finalidade:	Reforma da Unidade Escolar de Ensino Fundamental, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.621	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3810308		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 2 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME).		
Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.625	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3070		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 2 - Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.646	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1181		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 2; Meta 2A e Meta 7 - Estratégia 7.8 do PME).		

Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.647	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	594		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 2; Meta 7 - Estratégia 7.8 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.361.0004.2.635	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	853		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 2; Meta 2A - Estratégia 2A.3; Meta 10A - Estratégia 10A.3 e 10A.6; Meta 15; Meta 16; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME).		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.652	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 2A; Meta 7 - Estratégia 7.5, 7.6, 7.7 e 7.9; Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.1, 7B.2 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME).		
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.659	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME).		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.660	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME).		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.661	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 2 - Estratégia: 2.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.679	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	506		
Finalidade:	Viabilizar, nos termos do art. 70 da Lei nº 9394/1996, a realização de despesas com a manutenção de desenvolvimento do ensino a saber: aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizados dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. (Incluído pela Lei nº 14560 de2023) (Meta 6 - Estratégia 6.2 do PME).		

Programa de Desenvolvimento Socioemocional - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.680	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10000		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas a promoção do desenvolvimento socioemocional dos profissionais, alunos e comunidade escolar, preparando os indivíduos para lidarem com suas emoções, construir relacionamentos saudáveis, promovendo um ambiente social positivo.(Meta 2.A; Meta 4.A - Estratégia 4B.3 ; Meta 7- PME)		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.599	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Construção de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.598	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Praia Ancora			
Codificação:	12.365.0004.1.617	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	20		
Finalidade:	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Praia Ancora, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro			
Codificação:	12.365.0004.1.619	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	80		
Finalidade:	Ampliação de Unidade de Educação Infantil, ampliação de espaço com área coberta, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Construção de Unidade de Educação Infantil no Bairro Village			
Codificação:	12.365.0004.1.630	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	25		
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar no bairro Village, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.623	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	713926		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.642	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	102		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1, 1A e 1B).		
Profissionais da Educação 30% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.643	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	279		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME)		
Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.644	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	285		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1, 1A e 1B)		
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.645	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	197		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.365.0004.2.635	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	319		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 1A; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME).		
Oferta de Alimentação Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.622	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	383383		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil - Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME).		
Transporte Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.649	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	230		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 1 - Estratégia 1.10 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.654	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 1, Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME).		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.655	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 1; Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME).		
Distribuição de Uniforme Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.669	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME).		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.670	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME).		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.671	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.672	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME).		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.673	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME).		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.674	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e 20 - Estratégia 20.5 do PME).		

Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.2.699	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	248		
Finalidade:	Viabilizar, nos termos do art. 70 da Lei nº 9394/1996, a realização de despesas com a manutenção de desenvolvimento do ensino a saber: aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizados dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. (Incluído pela Lei nº 14560 de2023) (Meta 6 - Estratégia 6.1 do PME).		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.621	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	62280		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8; Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.646	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	38		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 8 e Meta 9 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.647	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 8; Meta 9 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
Codificação:	12.366.0004.2.656	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	746		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.3; Meta 8; Meta 9; Meta 10A - Estratégia 10A.2, 10A.3 e 10A.6 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME).		
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.675	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	746		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 do PME).		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.676	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME)		

Programa de Educação Popular (Brasil Alfabetizado) - EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.684	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	90		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, lanches, locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a elevação da escolarização no Município, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo o analfabetismo funcional da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8 - Estratégia 8.1; 8.3; Meta 9 - Estratégia 9.2; 9.3 e 9.4)		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Profissionais da Educação 30% - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.643	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	8		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 ; Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.644	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1B - Estratégia 1B.4; Meta 4A - Estratégia 4A.6 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.645	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	34		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 e Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.646	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	136		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4A - Estratégia 4A.6; Meta 8 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.647	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	177		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 8; Meta 4 - Estratégia 4.7; Meta 4A - Estratégia 4A.4, 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.367.0004.2.635	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	31		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME).		
Transporte Escolar - Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.651	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	923		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.9; Meta 4 - Estratégia 4.3; Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.657	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	923		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionando-lhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 1B - Estratégia 1B.4, 1B.6 e 1B.7; Meta 4 - Estratégia 4.1, 4.4 e 4.6; Meta 4B - Estratégia 4B.3; Meta 4C - Estratégia 4C.5; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME).		
Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.658	Unidade Executora:	FMDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	152850		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 8 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME).		
FUNÇÃO: 13 - CULTURA		391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
PROGRAMA: 0075 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memóri			
Codificação:	13.391.0075.1.450	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-âncora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes. Assim como, possibilitando a ampliação e desenvolvimento de novos Espaços de cunho arqueológico e memorial.		
Preservação e Manutenção do Acervo Cultural do Patrimônio Histórico, Artístico e			
Codificação:	13.391.0075.2.806	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Acervo Cultura Preservado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Promover a Preservação e a Manutenção do Acervo Cultural Municipal. Assim como desenvolver através Ações em conjunto aos demais órgãos institucionais, ou não, a promoção e realização de regulamentação e legalização do tombamento de Patrimônio Cultural reconhecendo e protegendo bens de valor histórico, cultural, arqueológico ou artístico, impedindo sua destruição ou descaracterização, visando sua preservação. Garantindo também a ampliação, quando possível, do Acervo Cultural Municipal.		
FUNÇÃO: 13 - CULTURA		392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA			
Realização de Concurso Público			
Codificação:	13.392.0076.1.112	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Concurso Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	13.392.0076.2.150	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	80		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Operacionalização da FROC			
Codificação:	13.392.0076.2.779	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Operando	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz , vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.		

Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais			
Codificação:	13.392.0076.2.780	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Mantidos	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da FROC.		
Capacitação do Servidor			
Codificação:	13.392.0076.2.789	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Incentivar e custear a participação dos servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura em cursos, oficinas, congressos e afins, visando a manutenção da educação profissional continuada com o objetivo de incrementar a qualidade do trabalho executado por estes e dos resultados obtidos pela FROC.		
PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
Projeto Cultura Viva			
Codificação:	13.392.0080.1.794	Unidade Executora:	FMC
Produto:	Area Geoprocessada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Incentivar a criação e ampliação dos espaços culturais e pontos de cultura no município.		
Apoio a Memória e Cultura			
Codificação:	13.392.0080.2.795	Unidade Executora:	FMC
Produto:	Projeto Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.		
Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.399/22 – PNAB)			
Codificação:	13.392.0080.2.798	Unidade Executora:	FMC
Produto:	PNAB Executada	Unidade de Medida:	Mês
Meta:	12		
Finalidade:	Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.		
Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (LEI FEDERAL Nº 14.399/22)			
Codificação:	13.392.0080.2.799	Unidade Executora:	FMC
Produto:	Custeamento Operacional	Unidade de Medida:	Mês
Meta:	12		
Finalidade:	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.		
PROGRAMA: 0084 - FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
Formação Artística			
Codificação:	13.392.0084.2.787	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Vagas para Formação Ocupadas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	900		
Finalidade:	Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesanô, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural.		
Capacitação e Difusão Artística/Cultural			
Codificação:	13.392.0084.2.803	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Capacitação, Concessões e/ou Difusões custeadas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Capacitando indivíduos e grupos, através da promoção de cursos, oficinas, palestras, eventos e afins garantindo a oferta de cursos de qualificação, nas mais diversas áreas da cultura, contribuindo para o desenvolvimento ou aprimoramento de sua expressão artístico/cultural. Inclusive no fornecimento, promoção e apoio na concessão de bolsas, auxílios e intercâmbios. Custear a representação e participação em Festivais, Fóruns, Congressos, Conferências, dentre outros, com a finalidade de difundir os talentos locais e fortalecendo a identidade cultural da cidade.		

PROGRAMA: 0085 - FOMENTO CULTURAL			
Projeto Cultura Viva			
Codificação:	13.392.0085.1.794	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaço/Ponto criados ou ampliados	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Incentivar a criação e ampliação dos espaços culturais e pontos de Cultura.		
Editais de Fomento à Cultura			
Codificação:	13.392.0085.2.804	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Projeto Cultural Contemplado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Fomentar a Cultura no Município de Rio das Ostras através de editais e chamadas públicas para realização de projetos culturais.		
PROGRAMA: 0083 - PRODUÇÃO CULTURAL			
Difusão de Atividades Artístico/Culturais			
Codificação:	13.392.0083.2.781	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Atividades Culturais Divulgadas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com a transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com municípios.		
Realização e Apoio a Eventos Artísticos/Culturais			
Codificação:	13.392.0083.2.801	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Evento/Apoio Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	35		
Finalidade:	Custear a realização de eventos artísticos/culturais promovidos pela Fundação e/ou apoiar eventos artísticos/culturais promovidos por diversos parceiros no Município de Rio Das Ostras. Garantir a manutenção do calendário de Eventos Artísticos/ Culturais oficial do Município. Ampliar a frequência dos eventos artísticos/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número do público participantes nestes eventos, contribuindo para formação de plateia.		
Produções Artísticas/Culturais			
Codificação:	13.392.0083.2.802	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Produção Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Realização de produções Artísticas/Culturais que garantam o calendário tradicional, permanente e oficial das manifestações populares nas mais variadas formas e expressões culturais. Criar a Companhia de Teatro da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Ampliar a frequência das atividades artísticas/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos municípios e ações que ampliem o número do público espectador, contribuindo para formação de plateia.		
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			
Orçamento Participativo			
Codificação:	14.121.0020.2.214	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Reunião Setorial Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.		
Manutenção do CMPOP			
Codificação:	14.121.0020.2.212	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão dos Conselhos		
Codificação:	14.122.0001.2.578	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	4	
Finalidade:	Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados a SEMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, garantidor de direito para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos e grupos familiares; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal de Política para Mulheres - Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CPM, Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais.	
Manutenção do Convênio FIA		
Codificação:	14.122.0001.2.854	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a Unidade, por meio da realização de despesas com a locação do imóvel, onde será executado o convênio com a Fundação para Infância e Adolescência - FIA/RJ, onde será realizado o atendimento do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - NACA, cuja as ações, essencialmente, são dirigidas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violências, negligência, abandono e abuso sexual no âmbito familiar.	
Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar		
Codificação:	14.122.0001.2.855	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares por meio da oferta de estrutura física, materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, aquisição de bens, materiais permanentes, locação de imóveis, manutenção e suporte técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas atribuições legais, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Garantir a remuneração, obrigações patronais e benefícios dos Conselheiros Tutelares. A ação visa garantir a proteção integral dos direitos da criança e adolescente, fortalecendo a atuação dos conselheiros tutelares na defesa e promoção desses direitos, bem como no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social. Viabilizar a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar no território norte do Município de Rio das Ostras.	
Inclusão Produtiva		
Codificação:	14.122.0001.2.856	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Parceria Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a promoção da autonomia e emancipação socioeconômica da população em situação de vulnerabilidade de Rio das Ostras, por meio da criação de um ecossistema integrado de oportunidades de geração de trabalho e renda, articulando políticas de assistência social, trabalho, educação e desenvolvimento econômico; articular a institucionalização da inclusão socioproductiva como uma política de Estado, criando os mecanismos de Gestão, Controle Social e Financiamentos necessários para a sua perenidade e eficácia; capacitar e instrumentalizar as equipes e os serviços da rede socioassistencial (CRAS, CREAS e CEAM) para atuarem como porta de entrada e acompanhamento dos usuários na jornada de inclusão produtiva, promovendo o fortalecimento e a reestruturação contínua dos equipamentos. Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos, imóvel e materiais permanentes.	
Programa Jovem Cidadão		
Codificação:	14.122.0001.2.857	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Adolescente Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	100	
Finalidade:	Promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento de habilidades sociais em jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, ofertando bolsa Auxílio e preparando para o mercado de trabalho e garantindo oportunidades e desenvolvendo o protagonismo juvenil e contribuindo, desta forma, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.	
Acesso à Documentação Básica		
Codificação:	14.122.0001.2.858	Unidade Executora: SEMAS
Produto:	Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2130	
Finalidade:	Promover iniciativas voltadas para o aumento do acesso da população em situação de vulnerabilidade social à documentação civil básica, entre elas, a manutenção do Comitê de Subregistro Civil, e parcerias com órgãos responsáveis pela emissão de documentação básica, que é essencial para o exercício pleno da cidadania, permitindo que o cidadão tenha acesso a seus direitos e deveres. Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos, imóvel e materiais permanentes.	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA		
Manutenção do Centro de Cidadania		
Codificação:	14.244.0020.2.213	Unidade Executora: SEGEP
Produto:	Centro Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania	

Serviços à Comunidade	
Codificação: 14.244.0020.2.220	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Construção da Sede do PROCON	
Codificação: 14.422.0130.1.452	Unidade Executora: FMDC
Produto: Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelos serviços prestados a comunidade em defesa do consumidor.
Manutenção das Atividades do PROCON	
Codificação: 14.422.0130.2.890	Unidade Executora: FMDC
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Apoio Técnico	
Codificação: 14.422.0130.2.891	Unidade Executora: FMDC
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.
Publicidade de Utilidade Pública	
Codificação: 14.422.0130.2.892	Unidade Executora: FMDC
Produto: Campanha Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 12	
Finalidade:	Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL	
Regularização Fundiária	
Codificação: 15.127.0092.2.663	Unidade Executora: SEMURB
Produto: Família Cadastrada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1000	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 15.451.0001.2.150	Unidade Executora: SEMURB
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 30	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas
Manutenção da Unidade	
Codificação: 15.451.0001.2.151	Unidade Executora: SEMURB
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos			
Codificação:	15.451.0034.1.400	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Imóvel Desapropriado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.		
Ampliação e Reforma de Próprios Municipais			
Codificação:	15.451.0034.1.409	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Próprio Ampliado / Reformado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.		
Pavimentação de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.451.0034.1.467	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		
Elaboração e Desenvolvimento de Estudos e Projetos			
Codificação:	15.451.0034.1.464	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Estudos / Projetos Realizados	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Elaboração de serviços de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, projetos complementares multidisciplinares, ensaios técnicos e engenharia orçamentária, com vistas a garantir a execução eficiente e integrada dos projetos e atender as necessidades técnicas do órgão solicitante.		
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rede Instalada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	3		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	15.452.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	32		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	15.452.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos		
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias			
Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.		
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Implantação do Sistema Fotovoltaico			
Codificação:	15.452.0115.1.699	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir placas solares fotovoltaicas destinadas à geração de energia elétrica nos prédios públicos municipais, com recursos próprios ou em parceria com o governo estadual e federal, reduzindo os custos com energia elétrica.		

Despesa com Energia Elétrica	
Codificação: 15.452.0115.2.242	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Energia Consumida	Unidade de Medida: Kw/h
Meta: 31585450	
Finalidade: Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.	
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	
Codificação: 15.452.0115.2.468	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Serviço Executado	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta: 574	
Finalidade: Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.	
Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	
Codificação: 15.452.0115.2.475	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 52	
Finalidade: Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos píeres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.	
Implementação de Serviços Funerários	
Codificação: 15.452.0115.2.479	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Serviço Realizado	Unidade de Medida: Quilograma
Meta: 13140	
Finalidade: Implementar e manter o atendimento à população com os serviços funerários como a coleta, transporte, incineração e destinação final das cinzas.	
Manutenção dos Cemitérios Municipais	
Codificação: 15.452.0115.2.478	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Cemitério Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade: Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Manutenção da Iluminação Pública	
Codificação: 15.542.0115.2.476	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Serviço Executado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	
482 - HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL	
Unidades Habitacionais	
Codificação: 16.482.0121.1.395	Unidade Executora: FHIS
Produto: Habitação Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 85	
Finalidade: Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.	
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	
Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios	
Codificação: 17.512.0116.2.420	Unidade Executora: SEMSP
Produto: Cisterna / Órgão Abastecido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 100	
Finalidade: Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras, bem como cobrir despesas geradas pelos próprios municipais.	
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 17.512.0119.2.150	Unidade Executora: SAAE
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 92	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	

Manutenção da Unidade			
Codificação:	17.512.0119.2.151	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção do Sistema de Esgoto			
Codificação:	17.512.0119.2.228	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.		
Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial			
Codificação:	17.512.0119.2.229	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Operação e manutenção preventiva e corretiva de galerias, bocas de lobo, canais, bueiros, bacias de retenção e demais infraestruturas do sistema de drenagem. Inclui a limpeza, desobstrução, reparos estruturais e o monitoramento do fluxo de águas pluviais. Intervenções na macro, meso e microdrenagem pluvial.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	18.541.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	133		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	18.541.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas			
Codificação:	18.541.0129.2.450	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Ponto Monitorado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.		
Sistema Integrado de Informações Ambientais			
Codificação:	18.541.0129.2.452	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.		
Implantação e Manutenção de Áreas Verdes			
Codificação:	18.541.0129.2.425	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Área Verde Implantada e Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	48		
Finalidade:	Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.		

Educação Ambiental	
Codificação: 18.541.0129.2.447	Unidade Executora: FMMA
Produto: Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 15	
Finalidade:	Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMA e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.
PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	
Construção de Área de Transbordo e Transferências de Resíduos	
Codificação: 18.541.0015.1.714	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Obra Executada	Unidade de Medida: Percentual
Meta: 25	
Finalidade:	Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.
Cidade Limpa	
Codificação: 18.541.0015.2.431	Unidade Executora: SEMA
Produto: Área Pública Limpa	Unidade de Medida: Setor
Meta: 11	
Finalidade:	Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas, limpeza das orlas e praias, serviços de jardinagem e paisagismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar.
Gestão de Resíduos Sólidos	
Codificação: 18.541.0015.2.433	Unidade Executora: SEMA
Produto: Disposição Final Adequada	Unidade de Medida: Tonelada
Meta: 147716	
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	
Acolhimento Animal	
Codificação: 18.542.0107.2.426	Unidade Executora: SEMA
Produto: Animal Saudável	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3500	
Finalidade:	Acolher cães e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de cães e gatos de munícipes de baixa renda.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE	
Conservação de Ecossistemas	
Codificação: 18.543.0129.2.448	Unidade Executora: FMMA
Produto: Ecossistema Protegido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 4	
Finalidade:	Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE	
Consórcio Lagos São João	
Codificação: 18.544.0129.2.453	Unidade Executora: SEMA
Produto: Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL		
Inclusão Digital		
Codificação:	19.573.0134.2.682	Unidade Executora: SEGEP
Produto:	Munícipe Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2600	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.	
Qualificação Profissional		
Codificação:	19.573.0134.2.683	Unidade Executora: SEGEP
Produto:	Vaga Oferecida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	550	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	20.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	15	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	20.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Saúde da Família do Pescador		
Codificação:	20.244.0106.2.457	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Apoio Técnico ao Agricultor Familiar		
Codificação:	20.606.0018.2.441	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Organização e Infraestrutura da Agricultura		
Codificação:	20.691.0018.2.443	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura por meio de ações que incentivem a organização dos produtores rurais, com oferta de cursos voltados à gestão de empreendimentos coletivos, adoção de boas práticas agrícolas, uso de tecnologias para aumento da produtividade e preservação ambiental; apoio à diversificação de culturas e à integração de cadeias produtivas; criação de espaços de diálogo entre produtores e instituições de apoio técnico; estímulo à construção e adequação de estruturas para beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção; e fortalecimento da formação técnica em atividades agrícolas e agroindustriais.	

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	
Organização e Infraestrutura	
Codificação: 20.691.0106.2.462	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto: Pescador Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 70	
Finalidade:	Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros.
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária	
Codificação: 20.608.0018.2.442	Unidade Executora: SEPAGRO
Produto: Produtor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 170	
Finalidade:	Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	
Codificação: 22.661.0112.2.502	Unidade Executora: SEDTUR
Produto: Ação Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 5	
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.
PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO	
Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo	
Codificação: 22.661.0093.2.950	Unidade Executora: SEDTUR
Produto: Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 23.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEDTUR
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 44	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Manutenção da Unidade	
Codificação: 23.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEDTUR
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		695 - TURISMO
PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística		
Codificação:	23.695.0035.1.399	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.	
Fomento ao Turismo		
Codificação:	23.695.0035.2.505	Unidade Executora: SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	8	
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.	
Qualificação de Recursos Humanos e Conscientização da Cadeia Produtiva		
Codificação:	23.695.0035.2.513	Unidade Executora: SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	100	
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.	
Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS		
Codificação:	23.695.0035.2.515	Unidade Executora: SEDTUR
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade, disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.	
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	26.782.0001.2.150	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	180	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	26.782.0001.2.151	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção da Frota de Veículos		
Codificação:	26.782.0001.2.275	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	160	
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.	
PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA		
Manutenção do Sistema Viário		
Codificação:	26.782.0127.2.602	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.	

Acessibilidade e Mobilidade	
Codificação: 26.782.0127.2.601	Unidade Executora: SECTRAN
Produto: Mobilidade Garantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.
Fiscalização de Transporte	
Codificação: 26.782.0127.2.606	Unidade Executora: SECTRAN
Produto: Transporte Fiscalizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os municípios através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de atuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 27.122.0089.2.150	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 70	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Programa Bolsa Atleta	
Codificação: 27.811.0089.2.532	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.
Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	
Codificação: 27.811.0089.2.534	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Evento Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 10	
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e municípios riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	
Codificação: 27.812.0089.1.470	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.
Incentivo ao Paraesporte	
Codificação: 27.812.0089.2.541	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e municípios com deficiência.

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	
Codificação: 27.812.0089.2.537	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 11	
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Demandas Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: SAAE
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.
Demandas Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: FROC
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.
Demandas Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.
Demandas Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: PGM
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 20	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.
Amortização da Dívida Contratada	
Codificação: 28.846.0000.0.002	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Dívida Amortizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Sentenças Judiciais	
Codificação: 28.846.0052.0.007	Unidade Executora: SECCAM
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.
FUNÇÃO: 99 - RESERVA	
997 - RESERVA DO RPPS	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA	
Reserva do RPPS	
Codificação: 99.997.9999.7.777	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto: Fundo Garantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.
FUNÇÃO: 99 - RESERVA	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA	
Reserva de Contingência	
Codificação: 99.999.9999.9.999	Unidade Executora: RESCONT
Produto: Reserva Garantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.